

Nº 364
1884

Juro de Confissão da Cida
de do Pesturo Hospital
da Província de Santa
Catharina

Escritor

Miguel da Costa

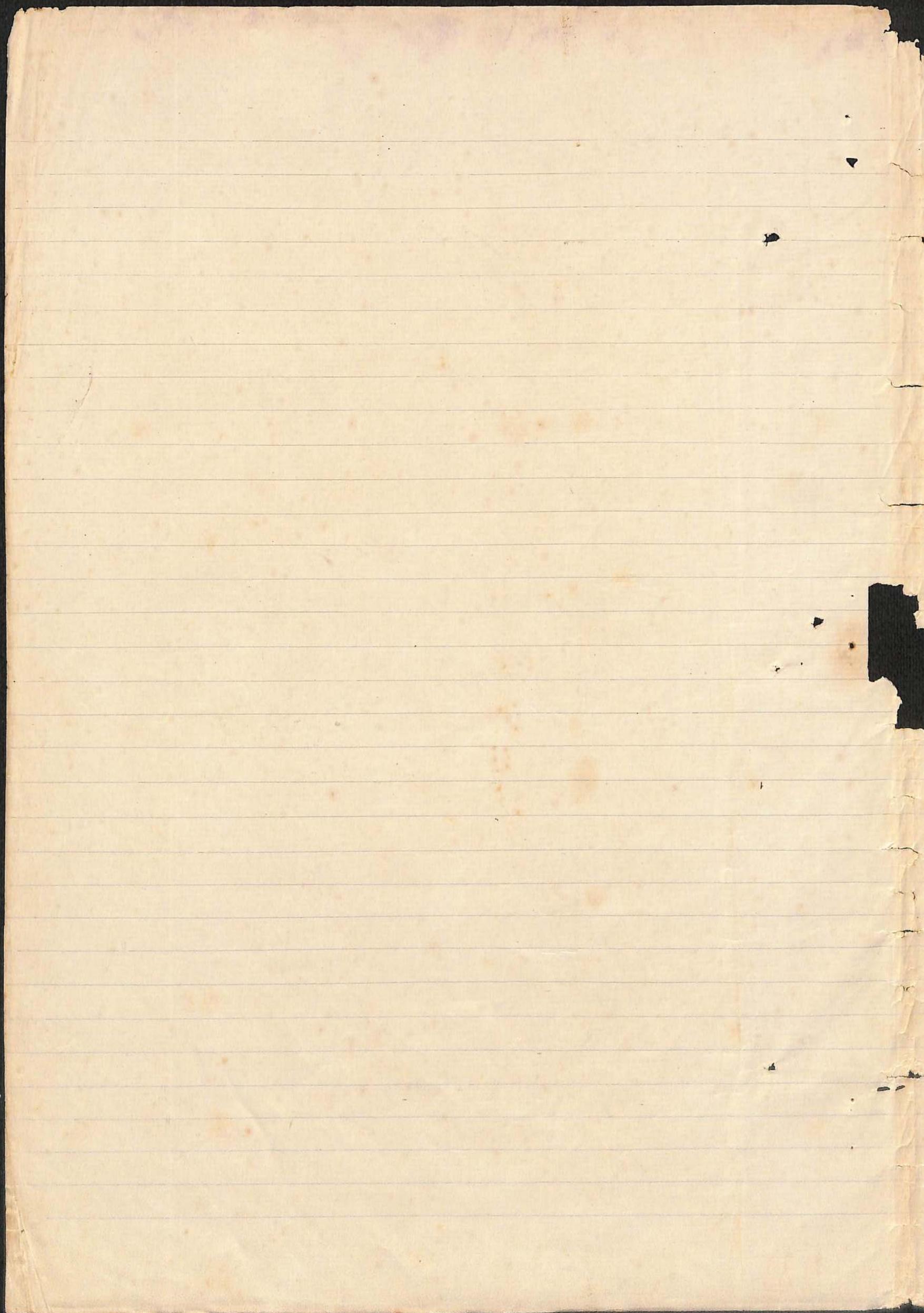
Tomada de contas

O Alferes Jacintho Feliciano
molda da Conceição — Curador
dessa paróquia

Afirmada D. Lucretiana Ma
reia Curadora da Conceição Curatellada

Restituído

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil e
to cento e oitenta e quatro nos
vinte e um dias do mes de Ago
to do dito anno que, meo car
tonio natural e habitante do lu
gado que se diz de Santa se se
que cam sem documentos
Do que se viu este termo em
João da Conceição Santa se
curador que o escrevi



D. a Miranda - Desturo
20 de Agosto de 1884

M. J. de S. J. de Caphari

D. por dependencia e autuada, o escriptas
marque dia e hora, com citação do Curador
Gral. Desturo, 27 de Agosto de 1884.

Felipebento Montenegro.

P. Jacintho Feliciano da Conceição, g.
tendo fallecido no dia 8 do corrente mes sua
Bma e Curatellada P. Catharina Cavem-
ana da Conceição por isso terminando a
Curadoria do Supp. e sem e mesmo feitas
contas desde 4 de Outubro de 1879 em diante,
por ja' ter a curatellada até aquella data, e
aumentando a conta corrente e documen-
tos comprobatorios, requer a' V. S. se digno
mandar tomar auto de prestação de contas,
a fim de se passar o juizado de levantamento
da quantia existente nos cofres da Thezou-
ria Gral. de Fazenda d'esta Terrancia sem
os juros vencidos até tdo corrente, por ter sua
Curatellada fallecido a C. a fim de ser o Sup-
p. não só pago do saldo a seu favor, como de
restante sobre as despesas da prestação de
contas que require, a fim de não entrarem
no inventario a que se refere por parte
dhas a heranca. O Supplicante declara
a' V. S. que além de quatro herdeiros maio-
res, residentes nesta Capital, existe na Corte
uma Captação filha de seu Bma. Esta
netá Valerio da Conceição, ainda menor
de nome Adelaide da Conceição. S. M. N.
tes termos.

Pede a' V. S. se digno man-

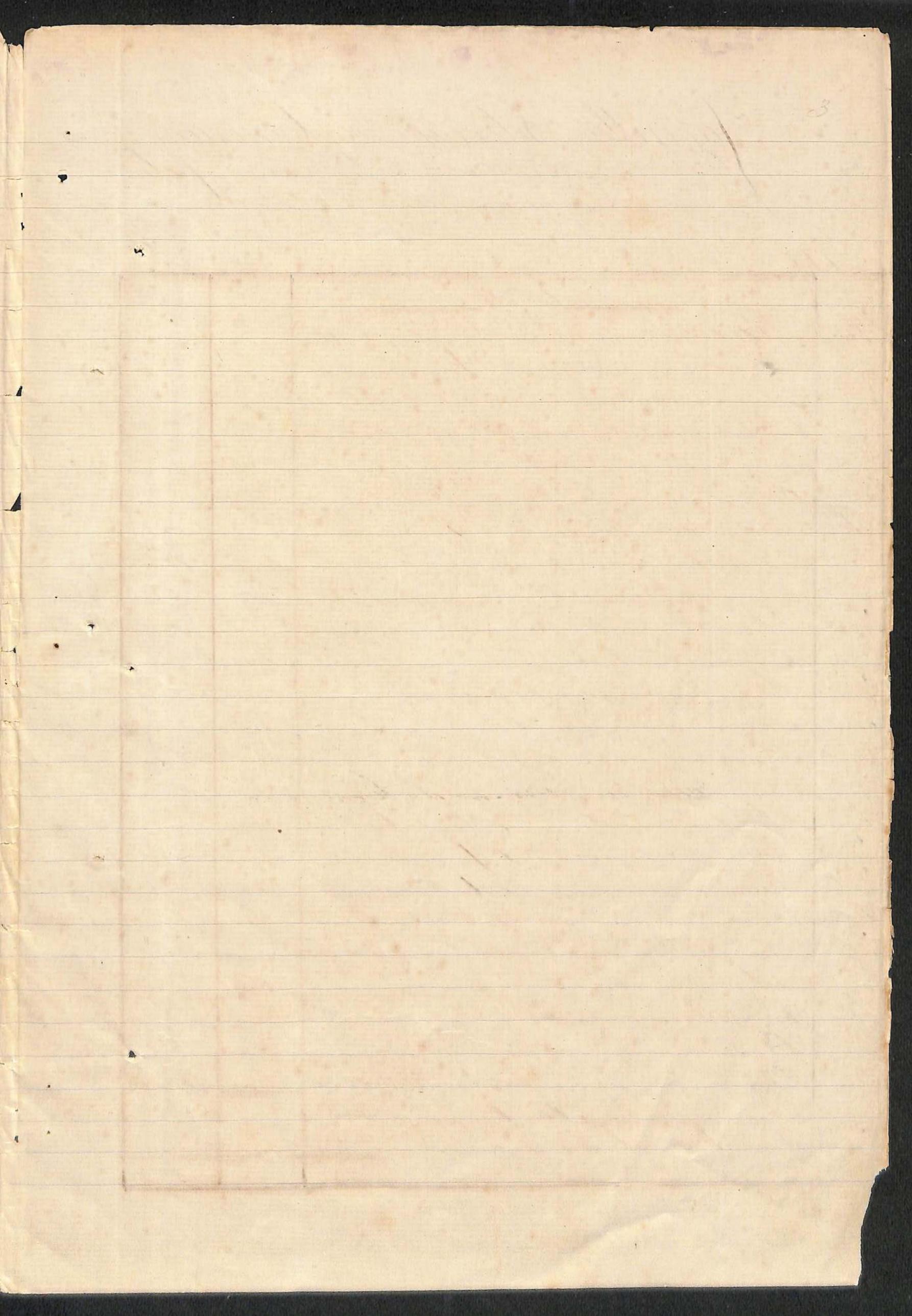
mandar que junto este
nos autos e pagão os ter-
mos requeridos passando
ao Suppl. e quitacao a fim
de dar baixa na hypotheca
de seus bens. Do que

J. P. M.
C. H. M.

Porto de Agosto de 1884



Jacinto Filiziano da Conceição



Facimento Seleçiao da Concicao
 para a Comissaria da Concicao fidei
 o Juizo Municipal desta Capital

1879			
Mr.	Receido de aluguel da casa sita a Praça do Campo da Lagunha n.º 10 de propriedade de minha Onatellada relativo a 19 dias do dito mes a razao de 20.000 \$ minezes	12.666	
Mr.	Aluguel vencido a 24 de Setembro	20.000	
lbs.	Idem correspondente a 5 dias vmes de a 9 de Janeiro de 1880	10.000	42.666
1880			
Jan.	Aluguel vencido e correspondente ate dia 24 de dito mes	10.000	
Jan.	Aluguel vencido a 24 de Fevereiro	20.000	
Fev.	Idem " a 24 de Março	20.000	
Março	Idem " a 24 de Abril	20.000	
	Costa servada ate 23 de Maio		
Mai	Aluguel vencido a 24 de Junho	20.000	
Junho	Idem " a 24 de Julho	20.000	
Julho	Idem " " 24 de Agosto	20.000	
Ag.	Idem " " 24 de Setembro	20.000	
lbs.	Idem correspondente a 10 dias ate 4 de Outubro	6.666	
Out.	Aluguel vencido a 6 de No.	20.000	
No.	Idem " a 6 de Dezembro	20.000	
lbs.	Idem " a 6 de Jan.º 1881	20.000	216.666
1881			
Jan.	Aluguel vencido a 6 de Fevereiro	20.000	
			259.332

Curador de sua vinda mantencapta Caecida a S do corrente mes, presta contas perante

Haver

		1879		
Febr ^o	5	Importancia de custas que foram pagas ao Escrivão de Cyprianos Miranda, quando prestou contas no dito anno, conforme dice o contador do auto	39.700	
Febr ^o		Peçimas Urbanas das casas n.º 2 e 10, de propriedade de minha curatellada, sitas na Praça do Barão da Laguna - Pecum n.º 1	10.800	50.500
		1880		
Febr ^o		Taxa da usura de nome Christina de propriedade de minha curatellada, com adicional Pecum n.º 3	12.000	
Junho		Peçimas Urbanas - Pecum n.º 4	10.800	22.800
		1881		
Febr ^o		Taxa da usura Christina Pecum n.º 5	12.000	
Junho		Ar. Juri, Curador e Escriva. Pecum n.º 6	13.200	
"		Taxas compradas para minha curatellada Pecum n.º 7	27.300	
"		Idem idem Pecum n.º 8	23.840	
"		Peçimas Urbanas das casas n.º 2 e 10 Pecum n.º 9	22.140	
Febr ^o		Idem 1.ª Simiente Pecum n.º 10	10.800	109.280
			10.800	182.580

O
J W

Non Summando		20000	259,332
1881			
Jan.	Aluguel vencido a 6 de Março	20000	
Março	Aluguel " a 6 de Abril	20000	
Abril	Idem " a 6 de Maio	20000	
Mai	Idem " a 6 de Junho	20000	
Junho	Estorço fixada até 31 de Junho		
	Importancia dos premios de 2 annos vencidos desde 29 de Maio de 1879, comprehendendo nesta somma a quantia de 18:814 reis, que depois de receber no ajuste de contas d'aquelle anno, por se ter feito desconto nos juros na taxa de 4% ao anno, e depois mandado pagar em 1881, sendo a reficida juros de 2 annos com juros de 2 annos a quantia de 3136:299 reis, recolhida a Thymonaria Gual de Figueira dest. Ovarreia		332,469
Julho	Aluguel vencido a 12 de Agosto	20000	
Agosto	Idem " a 12 de Setembro	20000	
	Estorço fixada até 11 de Outubro		
Set.	Aluguel vencido até 12 de Novembro	20000	
Nov.	Idem " até 31 do mesmo	61500	499,138
	Estorço fixada até o fim do anno		
1882			
	Estorço fixada até 9 de Fevereiro		
Jan.	Aluguel vencido a 10 de Março	20000	
Março	Idem " a 10 de Abril	20000	
Abril	Idem " a 10 de Maio	20000	
Mai	Idem " a 10 de Junho	20000	
		20000	752,467

H. M. M.

		Sem Semando		182.580
		1882		
Jan.		Taxa da escrava Christina Docum ^{to} n.º 11	12.000	
Junho	6	Importação paga ao Escrivão de Alvarães e Alvarães com depreciação e duas quintas, busca e sellos para o pagamento dos primeiros vencidos . . .	9.600	
"	"	As Alvarães para responder sobre os ditos primeiros . . .	3.000	
"	"	Pecúnia Urbana Docum ^{to} n.º 13	10.000	
"	"	Importancia de uma Carta de Viagem para a casa n.º 10 Docum ^{to} n.º 13 A.	20.300	
Out.		Carta de Pedreiro, Carpinteiro e pintor da casa n.º 10 Docum ^{to} n.º 14 A	54.620	
"	"	Importancia de uma Chamini e chapeo para a casa n.º 8 Docum ^{to} n.º 14 B.	17.000	
Set.		Pecúnia urbana Docum ^{to} n.º 15	10.000	148.000
		1883		
Jan.		Taxa adicional da escrava Christina Docum ^{to} n.º 16 . . .	16.000	
Março		Obras feitas na casa n.º 8 Docum ^{to} n.º 17 . . .	45.700	
Junho		Pecúnia urbana Docum ^{to} n.º 18 . . .	10.000	
Out.	21	Importancia paga ao Escrivão Alvarães com a retidão em primeiro da Cruzem Geral com o custo dos autos . . .	8.000	
Set.		Pecúnia urbana Docum ^{to} n.º 19.	10.000	92.240
		1884		
Jan.		Taxa da escrava Christina Docum ^{to} n.º 20 . . .	16.000	
				423.240

JWC

Sem sommando		200000	758.467
<u>1882</u>			
Junho	Juros recolhidos da Thezouraria cont. recebidos a 27 de Maio do ditto anno.	156.814	
Junho	Aluguel da Casa n.º 10, recebido a 10 de Junho.	20000	
Julho	Idem recebido a 10 de Agosto.	20000	
Agosto	Idem " a 10 de Setembro.	20000	
Set.	Idem " a 10 de Outubro.	20000	
Out.	Idem " a 10 de Novembro.	20000	
Estorã feita até 4 de Set.			
Set.	Aluguel recebido até 5 de Jan.º 1883	20000	356.814
<u>1883</u>			
Jan.	Aluguel recebido a 5 de Fev.	20000	
Estorã em obra até 4 de Março			
Março	Aluguel recebido a 5 de Abril.	20000	
Abril	Idem " a 5 de Maio.	20000	
Maio	Idem " a 5 de Junho.	20000	
Junho	Idem " a 5 de Julho.	20000	
Juros recolhidos a 27 de Maio e recolhidos da Thezouraria.		156.814	
Julho	Aluguel da Casa n.º 10 recebido até 27 de mi. Estorã feita até o dia 8 de Setem. bro	20.666	
Out.	Aluguel recebido a 9 de Outubro	20000	
Nov.	Idem " a 9 de Novembro	20000	
Dez.	Idem " a 9 de Dezembro	20000	
Jan.º 1884	Idem " a 9 de Jan.º 1884	20000	347.480
<u>1884</u>			
Jan.	Aluguel recebido a 9 de Fevereiro.	20000	
Fev.	Idem " a 9 de Março.	20000	
Março	Idem " a 9 de Abril.	20000	
		60000	1.462.761

Haver

		Vim Summando	160000	423000
<u>1884</u>				
Março	Import ^{ca} de um caixão fúnebre para a escrava Christina, que falleceu a 19 do dito mez. Docum ^{to} n.º 21.		18000	
"	Import ^{ca} de 4 Velas de Cera, doc. n.º 22.		10800	
"	Conta de medicamentos, docum ^{to} n.º 23		15460	
"	Sepultura, docum ^{to} n.º 24.		3060	
"	Attitadas do Administrador do Cemitério, de n.º 24 - d. gratis.			
"	As Escrivão do Registo Civil.		200	
"	Encomendação, docum ^{to} n.º 25.		54500	
"	Conta medica, docum ^{to} n.º 26.		18000	
3 Junho	As Escrivão d. Cyphario Auanda de duas quitacoes e sellos para retirada de prémios, como deu contar dos autos.		20600	
"	" As Curador geral para responder sobre os prémios.		30000	
"	" Supra de Juiz para o deprecado de levantamento dos prémios.		4500	
"	" Recimas subarbas docum ^{to} n.º 27.		100800	
Agosto	Perpua com mortalla para am ^o Enatellada, docum ^{to} n.º 28.		5400	
"	Idem com Sapato, docum ^{to} n.º 29.		7000	
"	Idem com vis e giratda, docum ^{to} n.º 30		7000	
"	Contidas do Administrador do Cemitério gratis - doc. n.º 31.			
"	Aluguel de um Ceca para a Missa do 1.º dia, docum ^{to} n.º 32.		20000	
"	Encomendação em Casa docum ^{to} n.º 33.		120500	1511000
				574000

100

sem sommando

200000 1.462.701

1884

Março	Aluguel recebido a 9 de Maio	20000	
Maio	Aluguel " a 9 de Junho	20000	
Junho	Prêmio recebido a 29 de Maio e retirado da Truzon de Fazenda	156.814	
Junho	Aluguel de casa recebido a 9 de Junho	20000	
Julho	Idem de 28 dias até 1 de Agosto, por seu ministro ematellada felleido ad.	18.666	295.480

Aluguel da casa n.º 8, contigua a 1 de n.º 10, tambem a proprie dade de minha ematellada, a 1 de corrente, por tu ella felleido ad.

1884

Jan:	Aluguel recebido até 24 de Fev.º e Estire felleida até 10 de Março	20000	
Março	Aluguel recebido a 11 de Abril	20000	
Abril	Idem " a 11 de Maio	20000	
Maio	Idem " a 11 de Junho	20000	
Junho	Idem " a 11 de Agosto dezo	20000	
Julho	receido a 11 de Junho		
Julho	Aluguel recebido até 1 de Agosto	17.333	117.333

Tendo sido a dúplica superior a receita comprada com documen tos, tendo de haver de Capital recollido, a quantia de

918.946

2.794.520

Porto 19 de

Haver

		Sem Sembrando		
		1884		
Agosto		Com Carica fureta para minha Curatellada doc. n.º 34 . . .	105.000.	574.000.
"		Se duas Missas, sendo uma no 1.º dia e outra do trigésimo, e Sacris- tas, doc. n.º 35.	12.000.	117.000.
"		Import. do aluguel de uma Ciada- da de 6 de Setembro em lugar da esca- sa Christina que falleceu a 19 do mesmo mez, ali 1.º do corrente em que falleceu a sua Curatellada . . .		62.000.
"		Saldo de documentos annexos e contas corrente		8.000.
"		Importancia dependida com a manutencao de minha Curatellada, de 4 de Outubro de 1879 a 1.º do corrente, na taxa de 35.000 R. Meneas, marcada pelo Hon- rissimo Doutor Juiz de Direito. . .		2.033.500.
				2.794.500.

Agosto de 1884

Cidade do Rio de Janeiro 19 de Agosto de 1884.

Felicitações Felicitosa da Condição.



M.º 14. 8. 89

[Handwritten signature]

CONSULADO PROVINCIAL

CC *[Handwritten]* ADO
N.º *[Handwritten]*



PROVINCIAL

Imposto sobre Predios Urbanos.

Exercicio de 1879 a 1880

Primeiro Semestre	10 \$ 800
Multa	\$
	<u>10 \$ 800</u>

O Senr. Jacintho Feliciano da Conceição

pagou quantia de dez e nove mil e oito centos e oitenta e cinco reis da mil e oito centos reis.

do imposto supra das casas da Sr.ª Caetana Maximiana da Conceição, no largo de Palácio municipal - 12 e 14

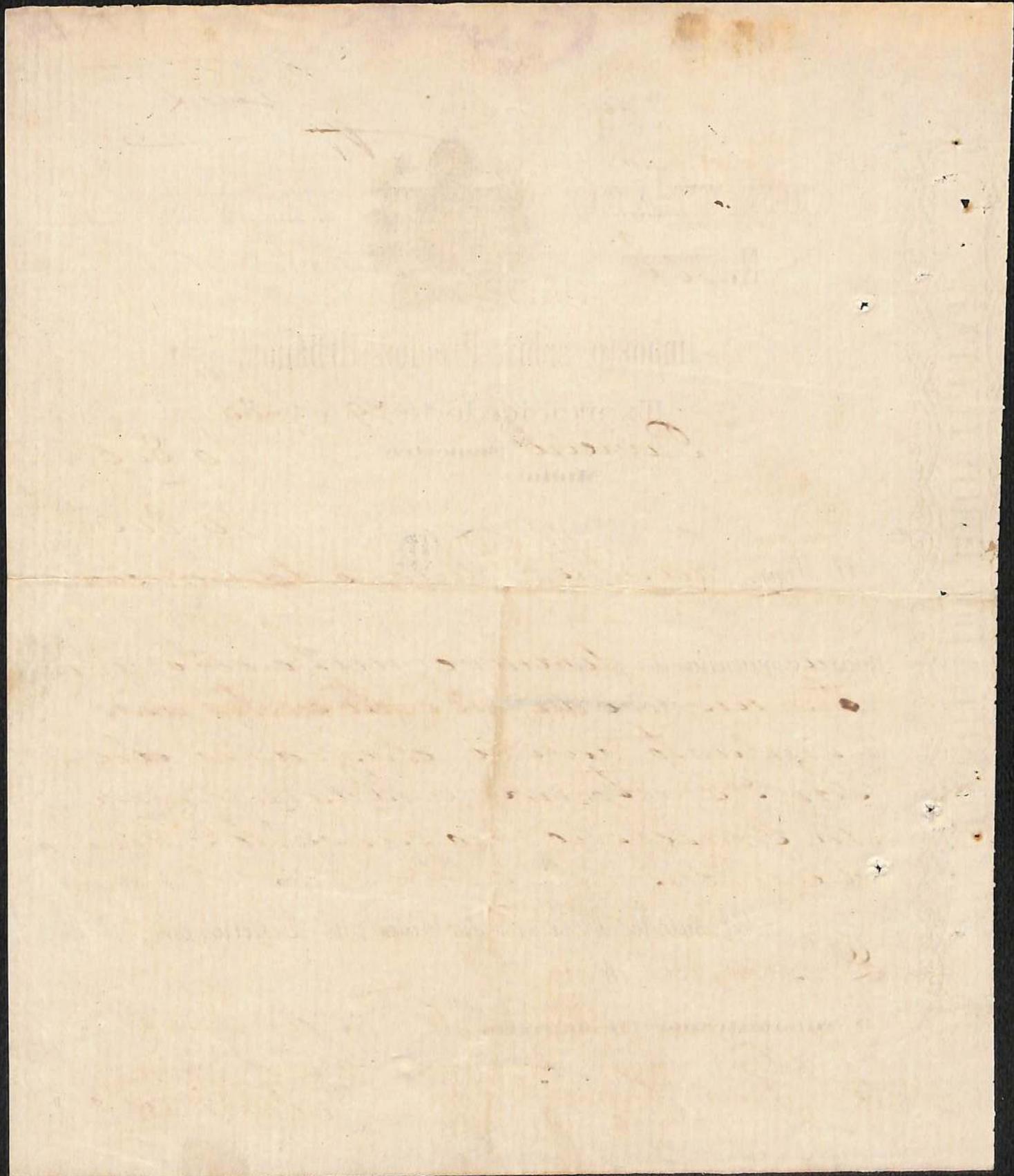
Consulado Provincial da Cidade do Desterro, em 17 de Dezembro 1879

O Administrador Thesoureiro,

O Amanuense

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Alfa 14. 8. 84.

N.º



Alfandega do Desterro

TAXA ADICIONAL DE ESCRAVOS EXERCICIO DE 1879-1880

Certifico que dos livros de lançamento da taxa de escravos do exercicio de 1879 a 1880, consta que o Sr. Jacinto Siliciano da Lencina morador na casa n.º da rua d é devedor á Fazenda Nacional da quantia abaixo declarada, segundo a matricula n.º

e A saber

Taxa \$ 000

Multa de % \$

Eu Jacinto Lencina Fiscal Escripta

passi a presente em 14 de Junho de 1880

Recebi a importancia acima de seis mil reis

Alfandega do Desterro, em 14 de Junho de 1880

Ch. de Thesoureiro

J. Siliciano da Lencina

ALFANDEGA DO DESTERRO

85. *scribble*

11

N.º 4.

Alf.º 14. 8. 84.

Costa

PROVINCIAL

CONSULADO



N.º ~~1111~~

Imposto sobre Predios Urbanos.

Exercicio de 1879 a 1880

2º Semestre	10\$800
Multa	\$
	<u>10\$800</u>

O Senr. Jacintho Feliciano de Concicao

pagou a quantia de du mil e oito cents reis

do imposto da decima urbana do com no Largo do Palacio No 12 Alf.º D. Luciano Maximiano de Concicao

Consulado Provincial da Cidade do Desterro, em 22 de Junho 1880

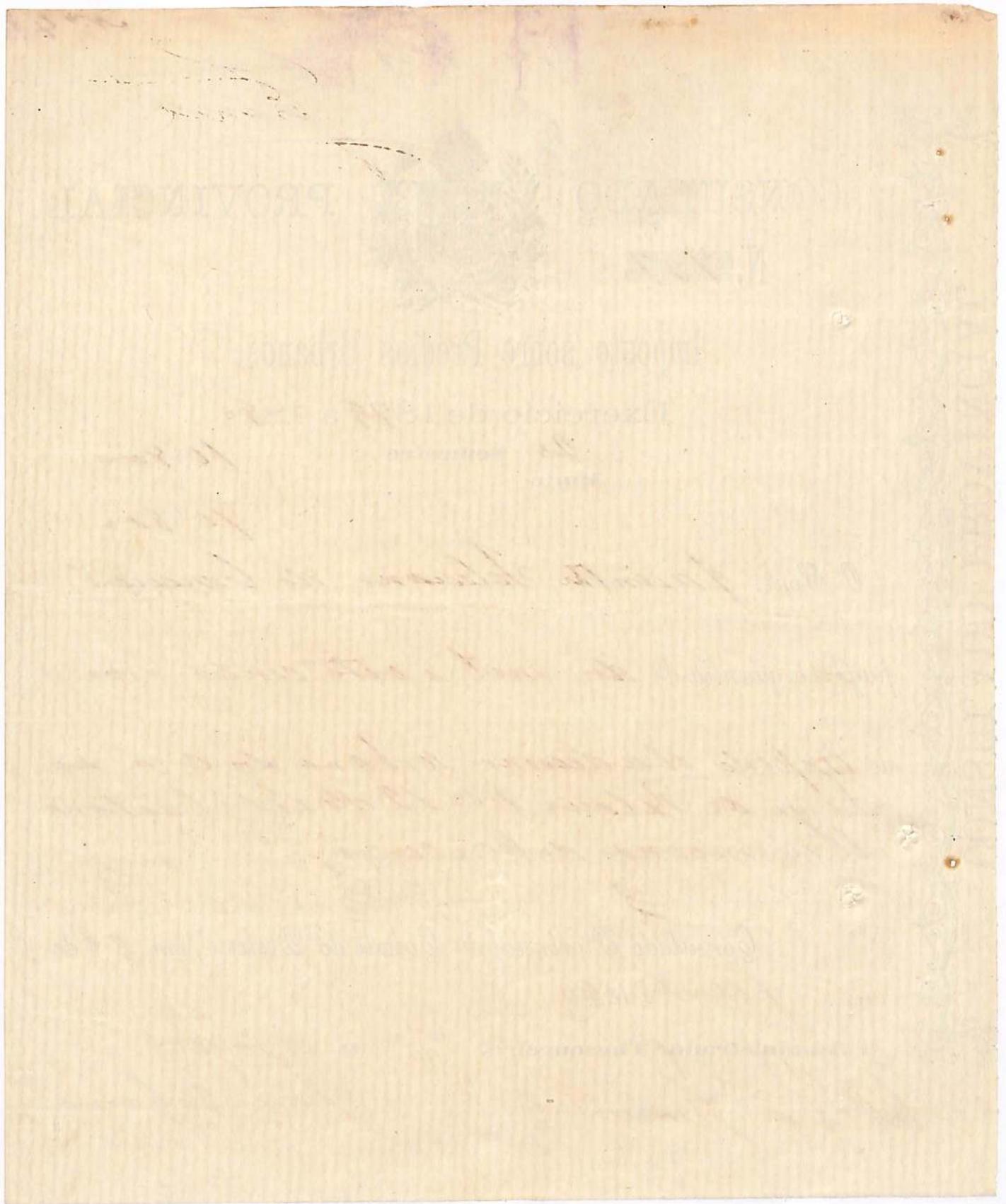
Administrador Thesoureiro,

Amor

Ant. J. de Gama

J. L. de Gama

CONSULADO PROVINCIAL



PROVINCIAL



1877

1877

1877

1877

1877

1877

1877

1877

1877

1877

1877

1877

1877

1877

14. 8. 89.

5

Lançamento fl.

Costa

39

Melchior

N.º



Serie

EXERCICIO DE 1880 — 1881

Taxa de escravos... 12 \$ 000

Multa de 6 por cento. \$

— mais 4 por cento..... \$

12 \$ 000

Certifico que o Sr.

Vicente Feliciano da Silva

deve a quantia de

1000 mil reis

taxa de

uma

escravo matriculado

sob n.º *421*

pela casa n.º

da rua de

Luiz de Paula de Souza

Antônio N. de Moraes

de *Luiz* de 18 *81*

0 Escripturario,

Vicente da Silva

Recebi em

7 de

Fevereiro

de 18 *81*

o Sr. Vicente da Silva

IMPRESSÃO DO DIÁRIO

1871

1871

1871

1871

1871



1871

Faint, illegible handwriting covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.

13
Desterro 22 de Junho de 1841

o Sr. Jacintho Salicrú, Valenciano
do Antonio de Cophaes

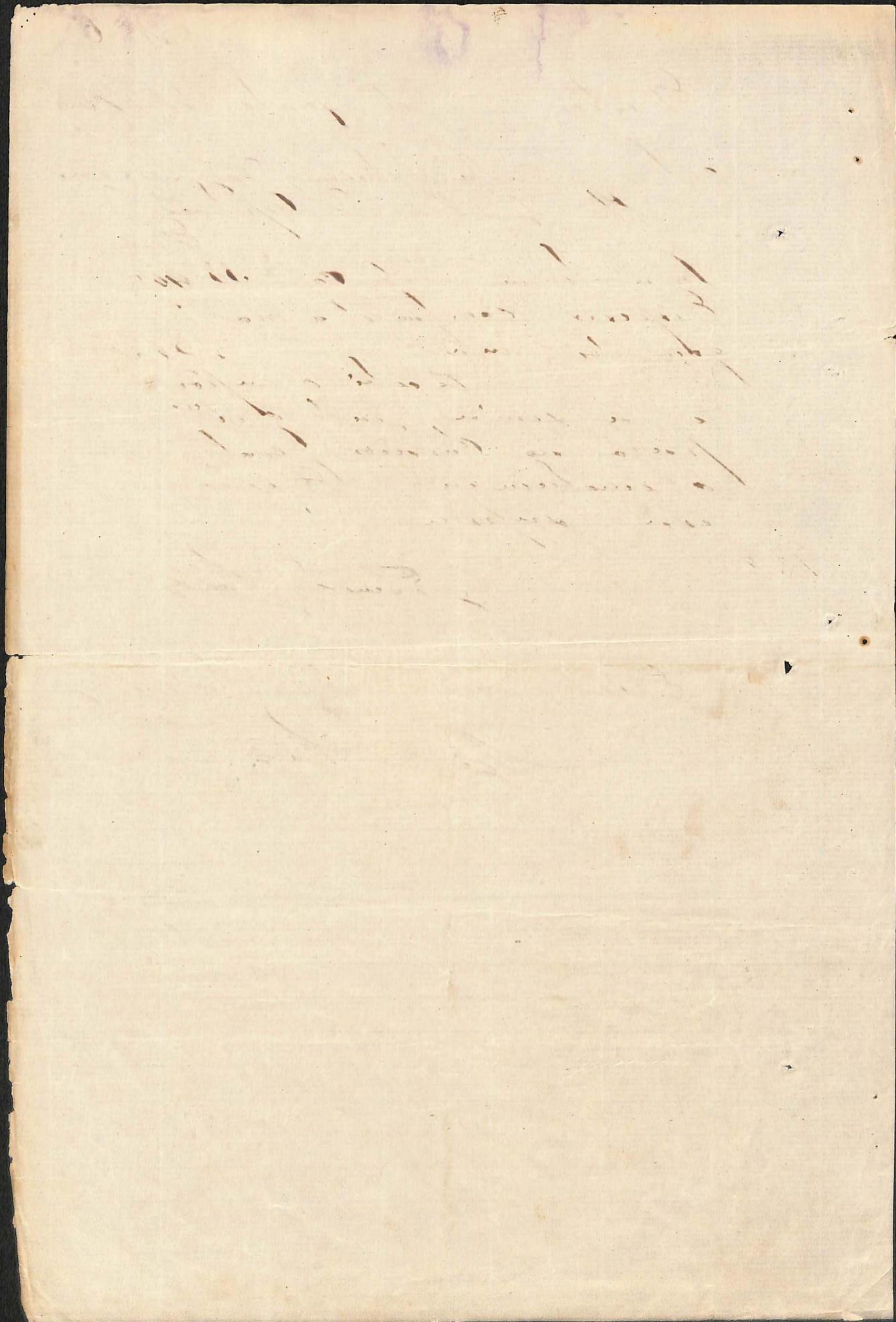
Deve
Serem levantadas do cofre 337469
Despesas constantes a nome
ganho das quotas 13p200
Deve o superior
te a semir, tendo em
pago no Curador local
a emolumento Desterro
em superior

Agostinho de Lemos

Desterro em 22 de Junho de 1841

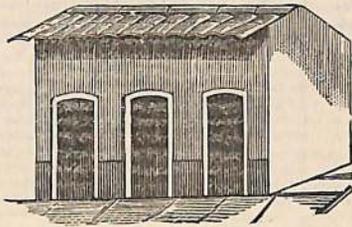
Agostinho de Lemos





LOJA DE FAZENDAS

1-c



1-c

RUA DO PRINCIPE

RUA DO PRINCIPE

FARIA & MALHEIROS

Successores de JORGE CONCEIÇÃO & C.

Complete
sortimento de fa-
zendas, modas e
objectos de arma-
rinho.
Santa Catharina

Complete
sortimento de cha-
péus de sol e de
cabeça e
perfumarias
Cidade do Desterro

O Illm. Snr. Jacinto Feliciano da Costa Compro
p. Catarina Maximiana da Conceição
Desterro, 23 de Junho de 1881

Estevos Junior, rua do Hospicio 83

5 Covados baeta cravo	1000	5,000
4 Pessas alg. um corf. de lona	2400	9,600
20 Covados chita larga	240	4,800
1 Pessa moim largo		6,700
12 Carruteis linhas	100	1,200
		<u>27,300</u>

Recibemos oiq. da conta supra
Desterro 24 de Junho de 1881

Por Faria & Malheiros
Polidoro Eloy da S. Pimenta



O Senr Jacinto Feliciano de Almeida para Deve

Senr Simão J. Castana Mar. m. de Almeida -

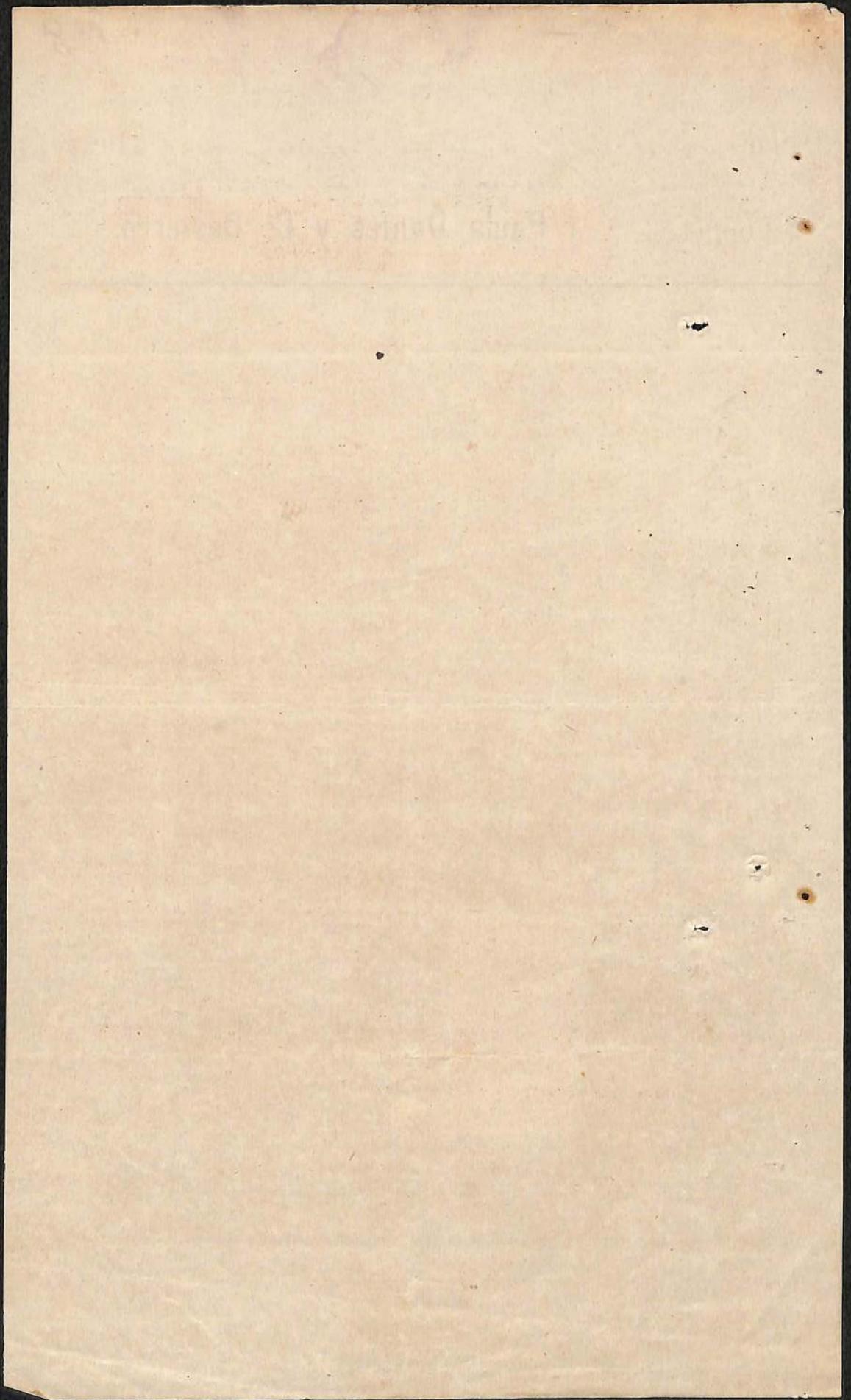
Comprou a Severo Francisco Pereira

2 1/2 p. alg. m. americano	2200	4 400
5 1/2 C. macaduro exp. p. d.	160	9. 120
1 C. tcha		3. 000
1 "		4. 500
2 1/2 C. cauneta	600	1. 500
2 1/2 C. " Linhas	400	1. 000
		320
	Plus	23. 840

Pubi do Sr Jacinto Feliciano
 de Almeida a quantia acima de
 mil e trezentos e oitenta e quatro
 reis



Por seu
 Severo Francisco Pereira



Leandro ^{N.º 9}

CONSULADO



PROVINCIAL

N.º 115

14.8

Imposto sobre predios urbanos.

Exercicio de 1880 á 1881



1.º semestre
Multa 1.º "

21 \$ 600
\$ 540

Rs. 22 \$ 140

O Senr. *D. Caetano Maximiano*
almeida

pagou a quantia de *vinte e duas mil cento*
 e quarenta reis
do imposto suppr do Cort. urbanos e
multa do 1.º semestre de 1880
em favor do Banco N.º 12 e 14

Consulado Provincial do Desterro, *25 de Junho* de 1881

O Administrador Thesoureiro,

O *Senr*

Ant. G. de F. Almeida *J. de Sousa*

CONSULADO PROVINCIAL DO DESTERRO

Typ. e Lith. de Alex. Margarida.

1870

14. 8. 84

N.º 10

N.º 133

Costa Rica



1.º Semestre..... 10 \$ de

Multa..... \$

10 \$ de

Exercicio de 1881 a 1882

O Snr. D. Luciano Mariniano de
Conceição

pagou a quantia de dez mil e cento e setenta e cinco
do imposto urbano de sua casa e sobrado
de Pelacis N.º 12 e 14

[Large decorative flourish]

Bo.º Provincial de Santa Catharina, 26 de
Fevereiro de 1881

Ass.º Sup.º
A. G. de G. G. G.

J. G. G. G.

[Faint, illegible handwriting on aged paper]

N.º 77

N.º 11.

Alfandega



Alfandega do Desterro

TAXA DE ESCRAVOS

Exercicio de 1881 - 1882

Certifico que dos livros de lançamento da taxa de escravos do exercicio de 1881 á 1882, consta que o Sñr. *Jacinto Feliciano da*
Carne morador na casa n.º *10* da *Rua de Palacio*
é devedor á Fazenda Nacional da quantia abaixo declarada, segundo a matricula n.º *421* *uma escravo pertencente a sua mulher*
D. Coetima Maximiana da Conceição

A saber:

Taxa *12* \$ 000

Multa de % \$

Eu *S. Servita de Sá*, Inspectorem
adido a esta Alfandega
passei a presente em *23* de *Fevereiro* de 1882

Recebi a importancia acima de *doze mil reis*

Alfandega do Desterro, *23* de *Fevereiro* de 1882

O Thesoureiro,

J. Servita de Sá

ALFANDEGA DO DESTERRO

77
14. 8. 89.



COSTA

MP^o 14. 8. 89.

cr. 13
Rui 95
19

N. 507



2 ^o Semestre.....	10 \$ 8.00
Multa.....	\$.....
	<u>10 \$ 8.00</u>

Exercicio de 1881 a 1882

Al Sr.^a J.^a Coutinho Maximiana de
 Conceição
 pagar a quantia de dez mil e oito centos e vinte
 um, d'os dez mil e oito centos reis,
 do importe de suas casas as Largo de Pala-
 cin n.º 12, 14.

C. Provincial de Santa Catharina, 9 de
 Junho de 1882

Am. G. de Giramany C. Ferrar Pinto de Sa'

[Faint, illegible handwriting on aged paper]

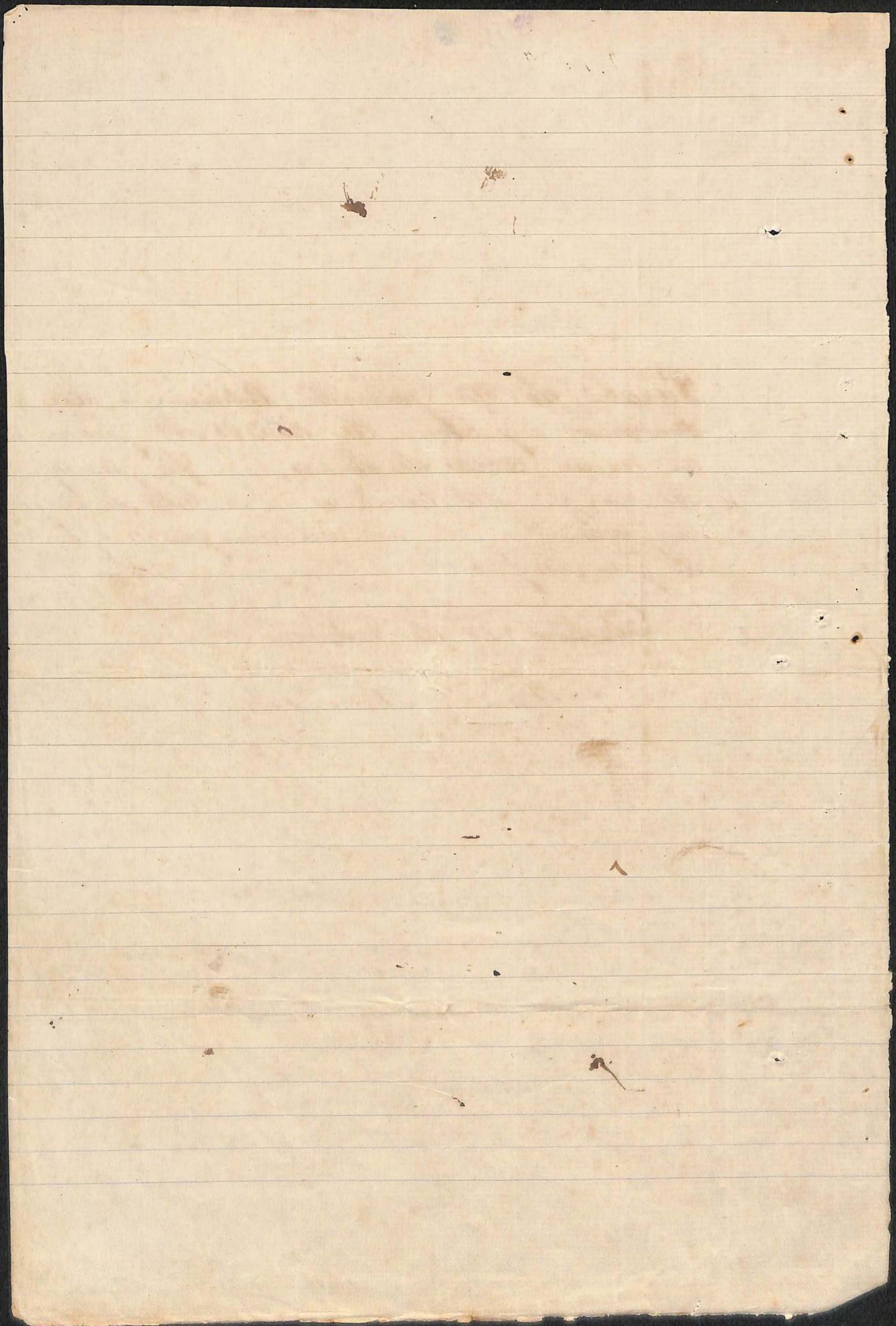
Recebi do Sr Jacintho Feliciano da
 Conceição a quantia de 20.380 \$⁰⁰ proveniente
 de uma cerca de Tijas que fiz por aquis-
 te no quintal da casa n.º 10 sita ao largo
 de palacio e por ser verdade passo o recen-
 te que assigno

Oesterro 20 de Março de 1882

Thomaz Alexandrino de Fraga

N.º 14. 8. 89.

Costa



NOTA

N.º 14-B

Lesterro. 20 de Novembro de 1882

Illm Sr. Sravinto Fabriciano Concesrad^{Empre}

A Carlos Thomann

1 Chamine p^o fugav

23 Palmos a Fou

1 Chaper.

16 100

1 000

17 000

Lesterro 20 de Noobr 1882

Recebi

Carlos Thomann

N.º 16
de Agosto de 1884



1833

London 20 November

Dear Sir

I have the pleasure to inform you that the same has been forwarded to you as directed.

I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. G. [Name]

I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. G. [Name]

I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. G. [Name]

I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. G. [Name]

I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. G. [Name]

Recebi do Sr. Jacintho Feliciano da Conceição
 a quantia de trinta e três mil setecentos e oitenta reis
 provenientes de malherias e mão de obra, que fez
 na qualidade de pedreiro, na casa do Largo de
 Palacio nº 10 de propriedade de sua irmã
 a Sr.ª D.ª Castana Maximiana da Conceição
 e por ser verdade passo o presente

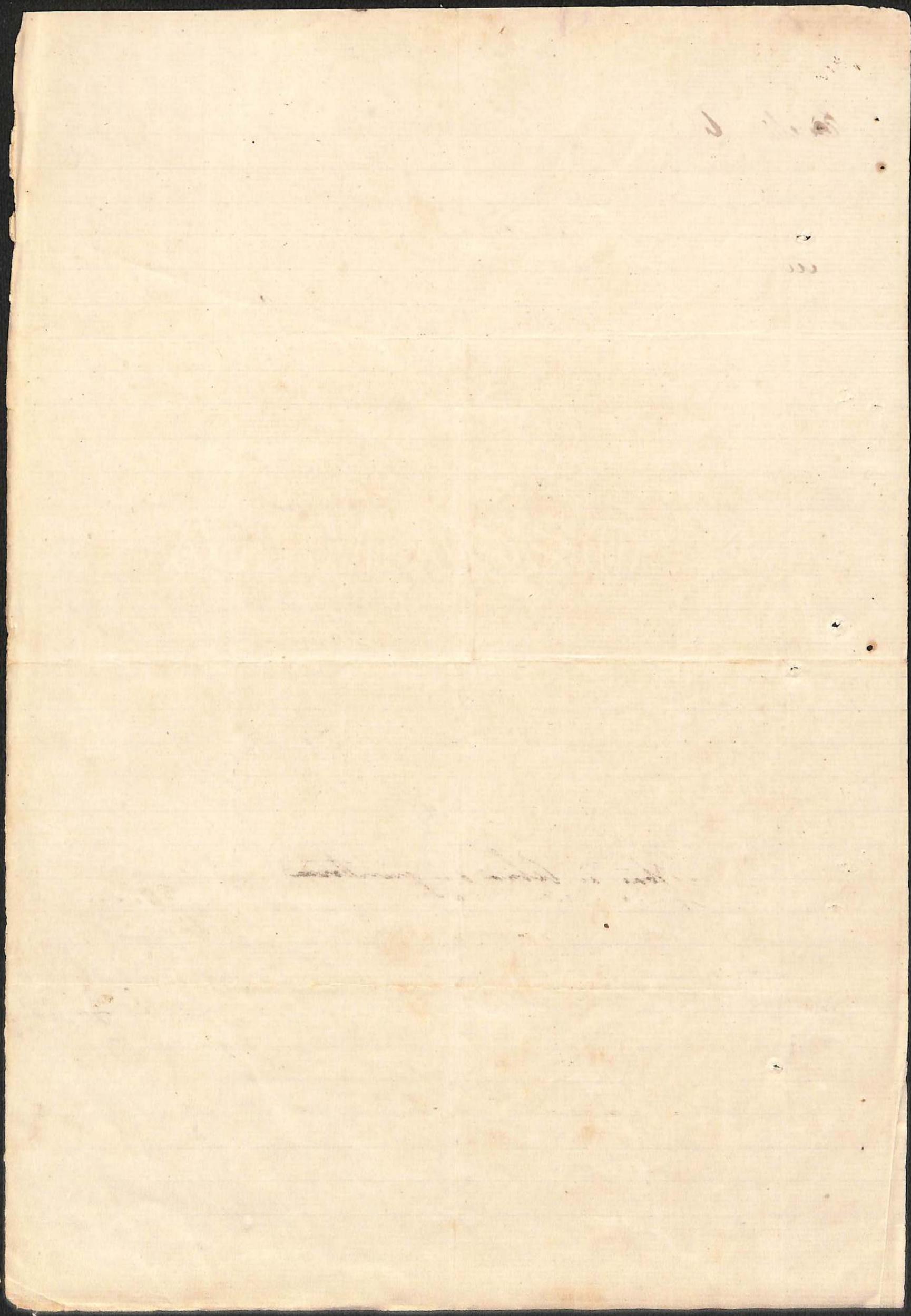
Pesturo 23 de Novembro de 1882

Samuel Felix
 Samuel



Cardozo
 Cardozo

Mestre Pedreiro.



N. 14

Mpo 14. 8. 84.

 * Deposito *
 * DE *
 * Kerosene *
 * Vidros para *
 * vidraças *
 * POLVORA *
 * e *
 * outros generos *
 * POR *
 * sacado *
 * e a *
 * VAREJO *

BOA VISTA
 COSTA

RUA DO PRINCIPE
 N. 1 D



RUA DO PRINCIPE
 N. 1 D

 * Tem *
 * o MELHOR *
 * Sortimento *
 * de Ferragens *
 * Armarioho *
 * TINTAS *
 * Vernizes *
 * Drogas, Papel *
 * de forrar *
 * Livros *
 * e MASSAMES *

O Smp.

Francisco Xavier

Comprou

COSTA & COMP.

Paguel no prazo de mezes e excedendo pagará mais o premio de por cento
 as mezes pelo tempo que se lhe conceder

Despacho de 23 de Junho de 1882

1882	Tariffatura da casa de Sr. Jacobino Cruz		
Março 17/10	5, Sidos abruide	52	5200
	5, Sidos oleo	700	3500
	2, Sidos agros	120	2400
	1, Sidos doceante		1700
	200 g. Arul		1400
18 de S. Sidos abruide	3, Sidos agros	52	21960
20 de S. Sidos abruide	3, Sidos agros		1680
	Sidos abruide		15840
	Posto 23 de Junho de 1882		
	Costa & Comp.		

Mas de obra de pintura
 Francisco Xavier 1 dia 3 dias
 Pedro José Morg 5 dias 25 dias
 128000
 158000

Recebi a quantia de trinta mil
 intocentos e quarenta reis, por
 veniente da pintura feita na ca-
 za do Largo de Palacio n.º 10
 Pertencente a sua irmã
 Caitano Maximiana de Concoi-
 ção.

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page]

N.º 15

Handwritten signature

no 14

24

CONSULADO



PROVINCIAL

N.º 156

Alpa 14. 8. 84



Imposto sobre predios urbanos.

Exercicio de 1882 á 1883

1.º Semestre
Multa

10 \$ 00.º

\$

Rs.

\$

O Senr. Jacintho Feliciano da Conceição

pagou a quantia de dez mil e oito centos reis

do imposto do 1.º Semestre das casas no Largo
do Palácio n.º 8, do pertencimento do Sr. Coutinho
no Município de Conceição.

Consulado Provincial do Desterro, 27 de Setembro de 1882

O Administrador Thesoureiro,

O Am.º

Handwritten signature: Ant. G. do Carmo

Handwritten signature: O F. Pinto de Sá

CONSULADO PROVINCIAL DO DESTERRO

Typ. e Lith. de Alex. Margarida.

1877

1877

1

1

N.º 13 a

N.º 16 A

1081
L. Saldanha

25
N.º 14. 8. 89.
Costa



Lançamento f.º 22

N.º

Perie

EXERCICIO DE 1882... 1883...

<i>Taxa add. al</i>	Principal.....	4 \$ 00
	Multa de 6 1/2 %....	\$

		\$
	Mais 4 1/2 %.....	\$

		\$

Certifico que a Sr.^a *Isabelina Maximiana de Lenc.* ^{am}
 deve a quantia de *quatro mil reis* correspond. ao *serviço de*
tena d'operas, Comp.º Decret. 3166 d'20 d' 81.º d. Cod. ann.
 lançado pela casa n.º da *rua de* *ca Municipal*

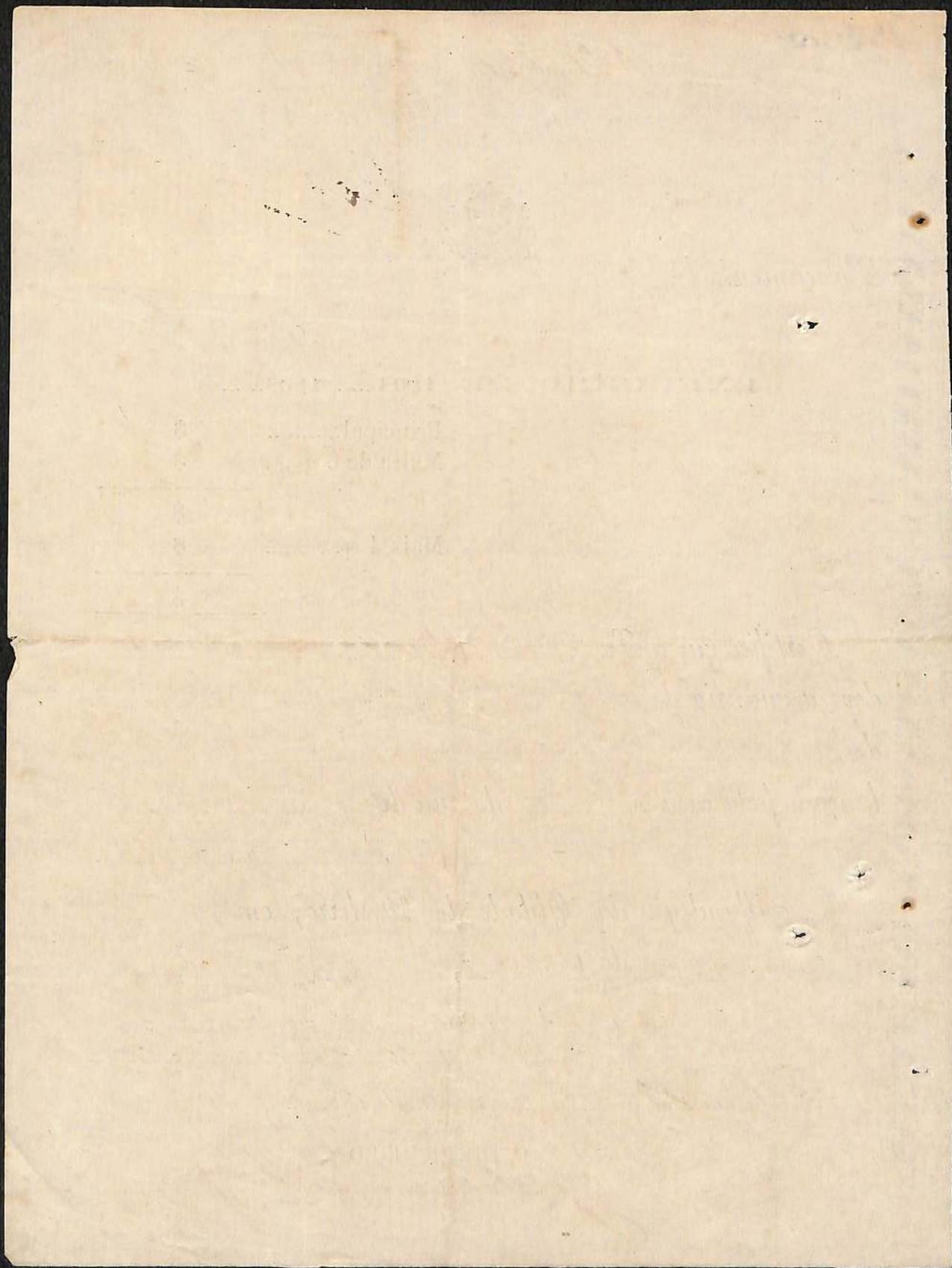
Mandega da Cidade do Desterro, em 29
 de *Dezembro* de 1882

P. Serviz
 O *prop. add.*

Recebi em 13 de *Fevereiro* de 1883

O TESOUREIRO

J. S. Silva



N.º 10

N.º 96 N.º 14.8.84. L. Saldanha 554



Costa

Lançamento f.º 22

N.º

Perio.....

EXERCICIO DE 188²..... 188³.....

Principal.....	12\$000
Multa de 6 %.....	\$

	\$
Mais 4 %.....	\$

	\$

Certifico que o Sr. *Platão Maximiano de Góes*
 deve a quantia de *doze mil reis*
 de *taxa de um escravo*
 lançado pela casa n.º da rua de

Alfandega da Cidade do Desterro, em *16*
 de *Agosto* de 188².

O 2.º Escrivão
Almeida Magno de Aguiar
 Recebi em *13* de *Fevereiro* de 188³.

O THESOUREIRO

J. Silveira

ALFANDEGA DA CIDADE DO DESTERRO

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is mirrored and difficult to decipher.]

N.º 17

27

Recibi de Sr. Joacinto Feliciano
de Conceição, a quantia de Quarenta
e cinco mil sete e cento e quarenta reis.
Proveniente das Obras de pintura
e carpintaria e pedreiros, que fiz para
o mesmo Sr. na casa sítua ao
largo de Palácio n.º 8 de proprie-
dade de sua irmã e tutelada
Britanna Maximiana de Conceição
e por ter recebido passo a prezente
que o cigo
Doutor de embarco de 1883
Francisco Gomes de Oliveira Paiva

Ref.
N.º 458 740

N.º 14. 8. 84.

Costa

1824

1824

1824

1824

[Faint, illegible handwriting covering the upper portion of the page]

N.º 15

#6
N.º 18

Leito de Junho
28

N.º 120



M.º 14.8.83
L.º 120

Imposto sobre predios Urbanos

EXERCICIO DE 1882 -- 1883

2.º	Semestre	10 \$ 800.
	Multa	\$
		\$

A Senr.ª D. Catharina Maximiana
da Conceição

Pagou a quantia de dez mil e oitocentos réis
do 2.º semestre do imposto de suas
casas no bairro do Palácio N.º 10

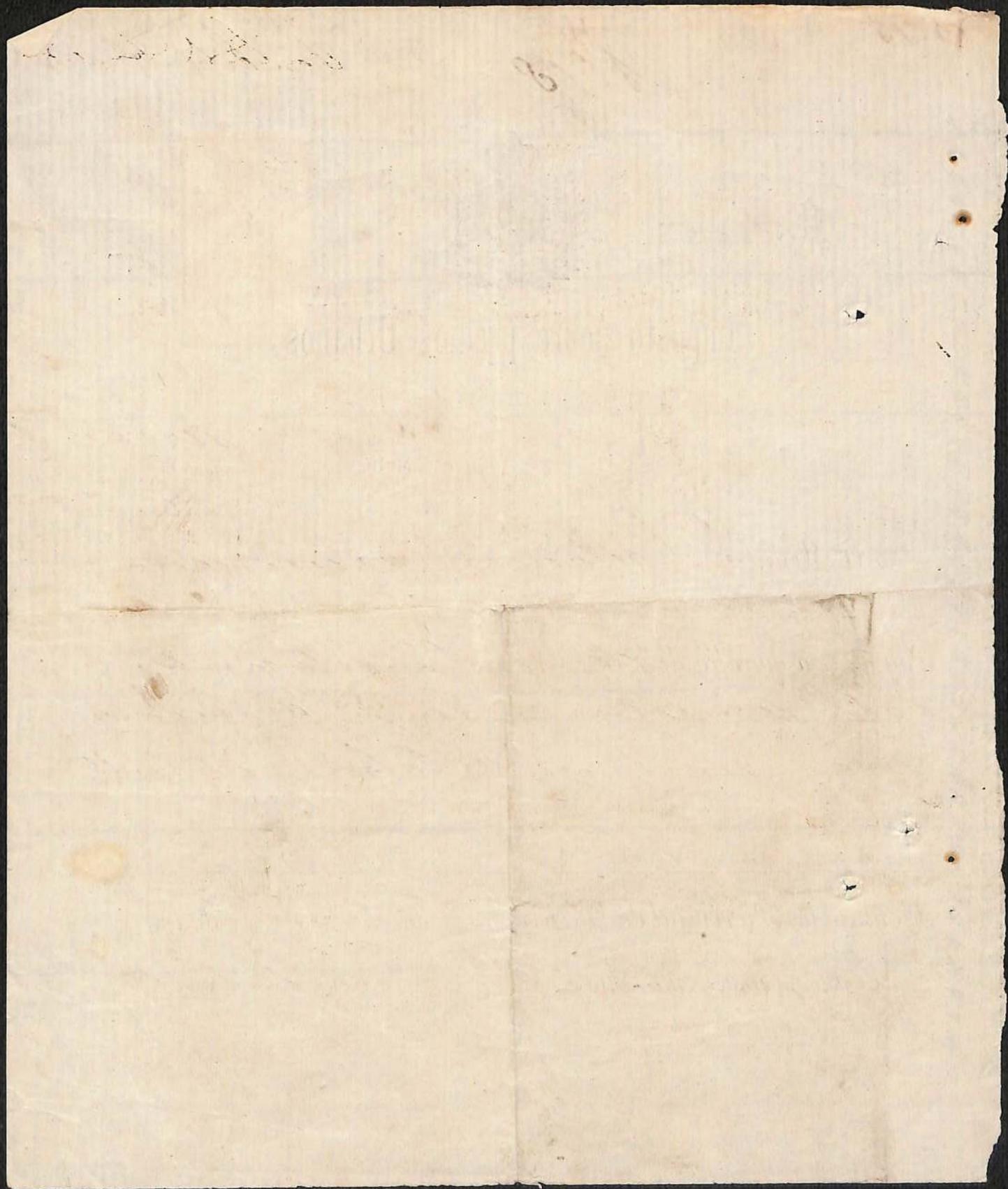
Consulado Provincial do Desterro, 12 de Junho de 1883.

o Administrador Theodorico

Ant. G. de F. G. G.

o escrevente

Leandro C. B. F.



N.º 19 *N.º 16*
J. J. de S. 29

N. 117



RS. \$ 100

IMPOSTO SOBRE PREDIOS URBANOS

Exercicio de 1883 - 1884

1.º SEMESTRE 10 \$ 000
MULTA \$

A Sr.^a *D. Ductano Maximiana da Con-*
ceição

pag a quantia de *dez mil e setecentos reis*
do imposto de suas casas as Lays de
Palacio n.º 8, e 10

Typ. da — Regeneração —

Consulado Provincial da Cidade do Desterro, 26 de
Seto de 1883

O ADMINISTRADOR THESOUREIRO

O *Arce*

A. J. J. J. J.

C. F. J. J. J.

CONSULADO PROVINCIAL DA CIDADE DO DESTERRO

Ms. 14. 8. 84.



Costa

N.º 17.

77

N.º 20

848

Maximiliano

30

Lançamento fs. 2



N.º 848

Perio.....

Exercicio de 1883 a 1884

Ala 16889
Ala 16889

Principal.....	10	\$ 000
Multa de 6 %.....		\$
<hr/>		
Mais 4 %.....		\$
<hr/>		
		\$

Certifico que o Sr. *Lucretia Maximiana da Correição* deve a quantia de *despesas milreis*, datadas de *1* e *eservos* lançado pela casa n. *da rua de*

Apandega da Cidade de Lesteira,
em *27* de *Novembro* de *1883*

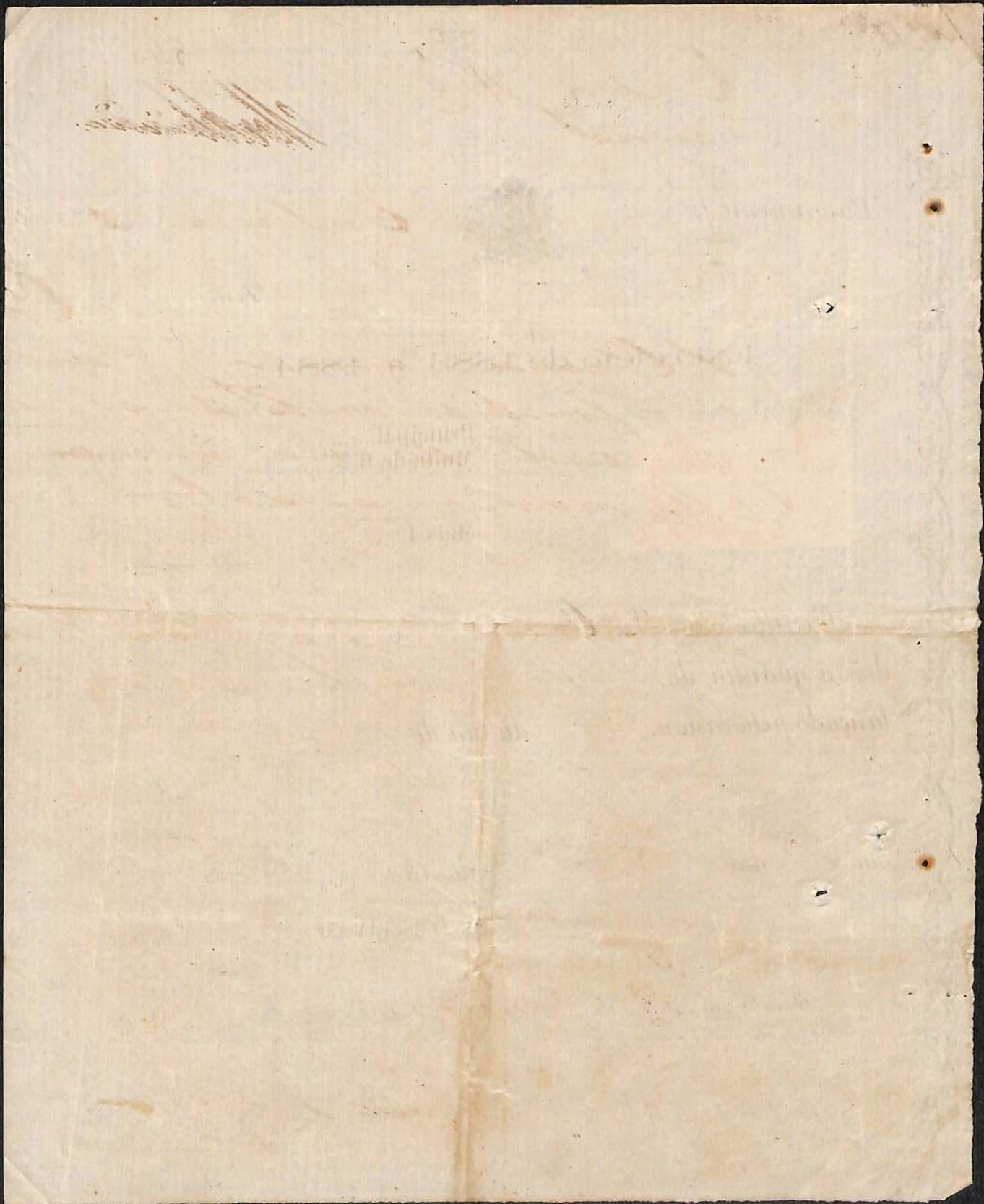
O ESCRIVÃO
P. B. M. Mag

Recelhi em *29* de *Fevereiro* de *1884*

O *Ths.º*
J. Sobrinho

REPUBLICA DA BAHIA DE ALLANINA

dTyp. da—Regeneração—1883.



N.º 21
C. São Jacintho Feliciano da Con-
ceição

A Empresa Fumearia

Comprou
o Caixão fúnebre nº 24 do Sr. J.
em terreno morto da escrava de pro-
priedade de sua irmã Caetana
Maximiano da Conceição 1880

Recubi do São Jacintho Feliciano
da Conceição a quantia a Ciina
Doutor D. de. Mano 1884

Por via de D. de. Caignette
João Antunes de S. Anna



[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is mostly obscured by the lines of the paper and is difficult to decipher.]

N.º 22

32

NOTA

Desturo 20 de Março de 1884

O Illm Sr. Jacintho Feliciano da Conceição ^{Campeiro}
Para a Escrava de D. Cantana e Mascini
Ana da Conceição
Josi Lino A. Cabral

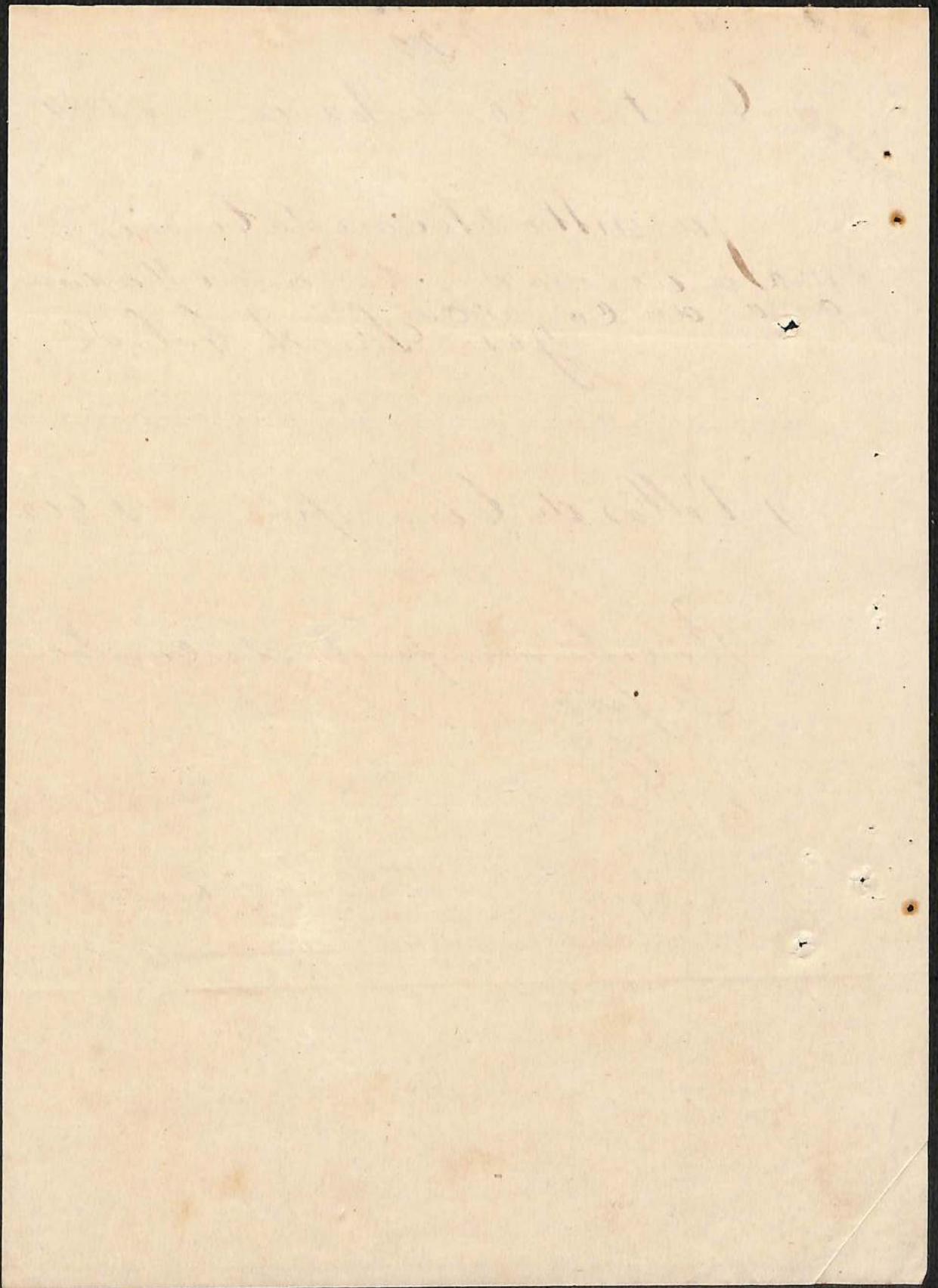
4	Vollas de Cera por	1 500
---	--------------------	-------

Recebi o importe da Canta
Supra,

Desturo 20 de Março 1884

Josi Lino A. Cabral





Conta dos medicamentos fornecidos a escrava
Christina da Ex.^{ma} Sra D.^a Coetana Maximina
da Conceição -

1884

Março 4	Importancia da receita nº 2472	2,100
" 9	Idem idem nº 2545	1,640
" 10	Idem idem nº 2559	2,800
" 12	Idem idem nº 2586	1,600
" 14	Idem idem nº 2595	7,200
" 18	Idem idem nº 2638	1,120
S. E. ou D.		15,460

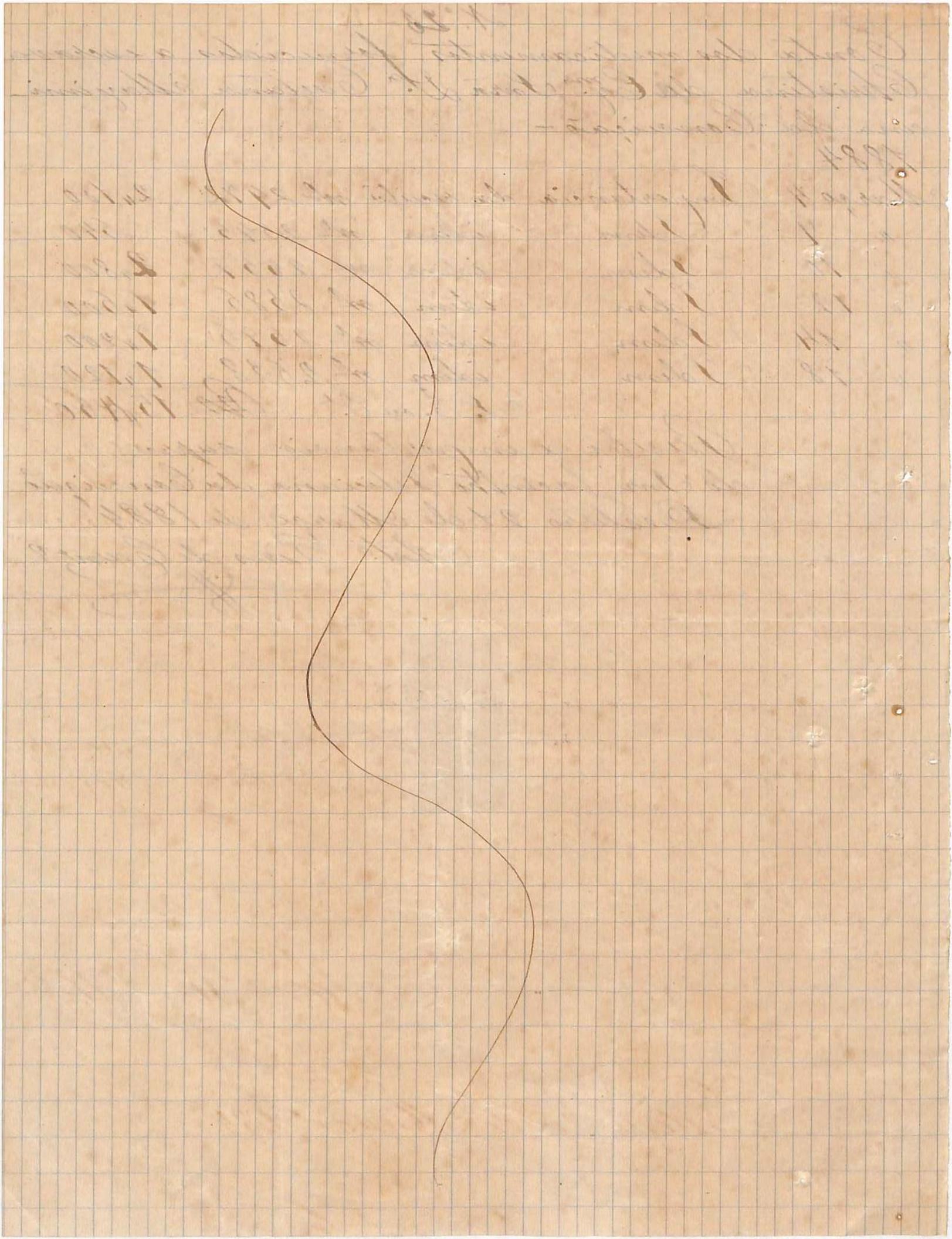
Recibi a importancia supra
do Sr Jacintho Feliciano da Conceição
Desterro 21 de Marco de 1884

Ant.º Ciro de Carvalho

Destem de Março de 1884



Ant.º Ciro de Carvalho



N. 24

N. 707



RS. S

CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO DESTERRO

Exercicio de 1883 - 1884

MULTA DE 6% 3 \$ 640

IMPOSTO \$

Afls. do Livro Caixa fica debitado ao Procurador abaixo assignado, pela quantia de *tres mil e seiscentos e quarenta reis*, que recebeu da S. D. *Lucretia Maximiana da Conceicao* importância de sepultura e capotula no cemiterio publico desta Cidade para o cadaver de sua escrava *Christina* de 47 annos que faleceu no dia 19 de corrente

Camara Municipal da Cidade do Desterro, 26 de *Março* de 1884

O PROCURADOR

Rafael Alves Pereira

CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO DESTERRO
Typ. da—Regeneração—

707

OFFICE DE LA POSTE DE BRÉSIL

Peter de A. de 1834



Capite

Maria Paula

N.º 24 = A-

35

M. Sr. Presidente da Camara
Municipal.

Como requer D.ª Sr.ª, 26 de Março
de 1884.

Sida

Jacinto Feliciano da Conceição, na qualidade
de curador de sua irmã demente D.ª Castana
Maximiana da Conceição, abem de seu direito
precisa por certidão o teor do termo de enterra-
mento da escrava de sua curatelada, por nome
Christina, fallecida e sepultada no Cemiterio publi-
co desta Cidade, no dia 19 do corrente mês.

D.ª Sr.ª se sirva mandar
passar a certidão requerida.

C. P. M.^{ce}

Pesterro 26 de Março de 1884

Jacinto Feliciano da Conceição

Certifico que avendo o Livro de Actas
do Cemiterio publico desta Cidade e as
folhas cincoenta e cinco do Livro do mesmo
quinto a cargo do respectivo Administrador
abaixo assignado lido e de quin-
to. Ao desanove dias do mes de Março
de mil e oitocentos e oitenta e quatro foi
sepultado neste Cemiterio publico em
sepultura rasa, com o Numero quin-
te mil e cento e noventa, e cadaver da pa-
ra Christina de que oventos e oitenta annos
de idade, natural desta Provincia, Settecentos
e noventa e cinco e de origem Italiana
da Condição de residente e D. D. de Timon-
te Felvira, que foy em hja as honras
deas da Manha de Felvira parricosa de
que para constar foy este termo em
Feliciano Calbo Pires, Administrador
do Cemiterio que este foy assignado:

Desterro 27 de Março de 1884
Feliciano Calbo Pires.

N^o 95

Nota. Encomendação do Cadaver de
Christina, escrava de D. Caetanaella
pinisana da Conceição, fallecida os 13
de corrente mes.

do Vigário ————— 44000

do Sachtão ————— 14000

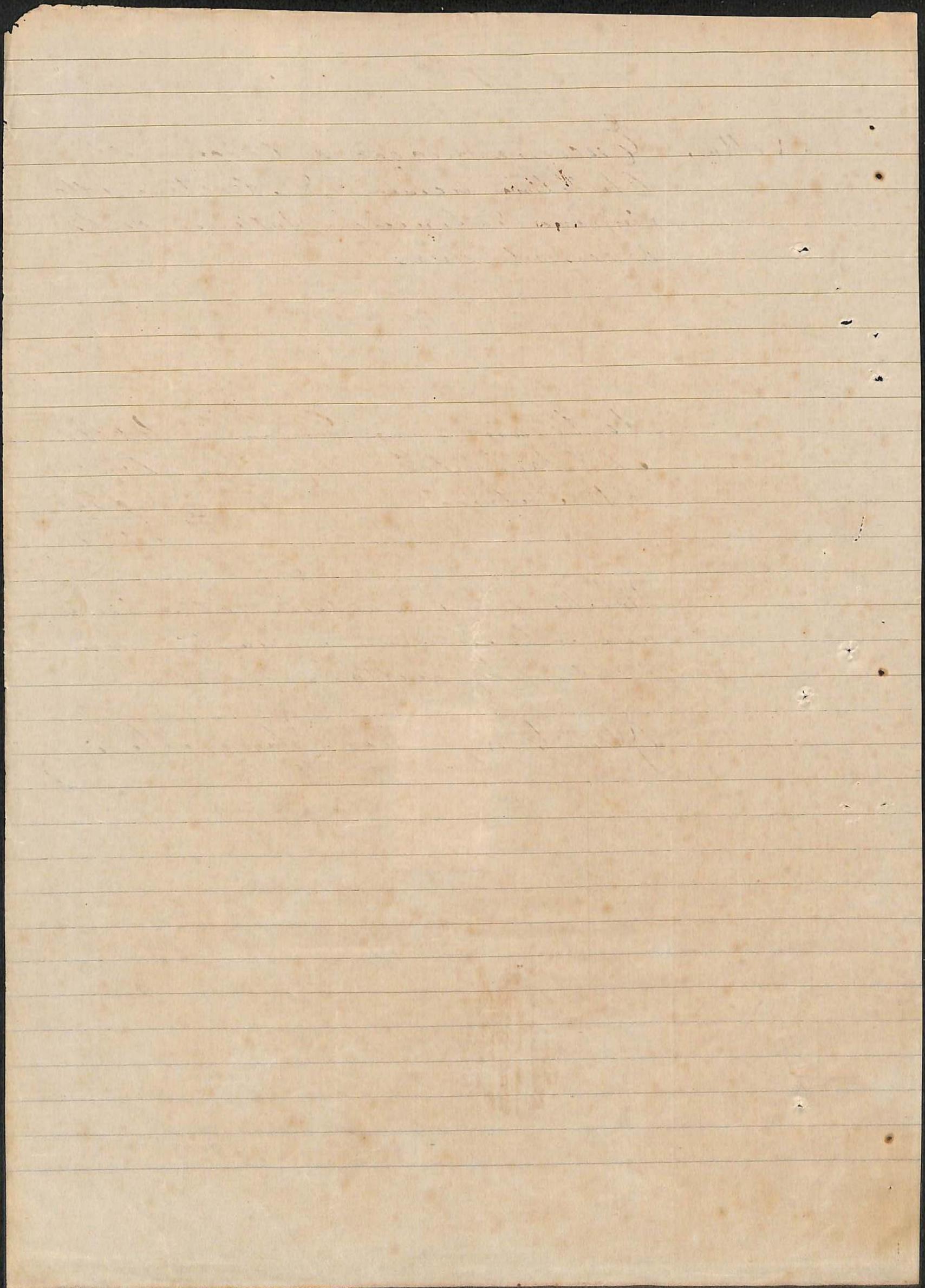
da Fabrica ————— 4500

R\$ 54500

Recubi de D. Caetanaella pinisana
da Conceição a quantia supra.
Doutora 27 de Março de 1884.

Dir. Corrigo Joag. Clay de ...





N.º 26

37

Ob. yacinta Feliciano da
bomica, tutor da hon. sua ex
ma S. bactano Alacimiano da
bomica: devr
as dretos Alacimiano M. Baynes
pelo tratamento medico da
moran Christiano, pas de a propri
e de de numerario Sr. 1884
(deserto milreis).

Setem, 28 de abar, de 1884

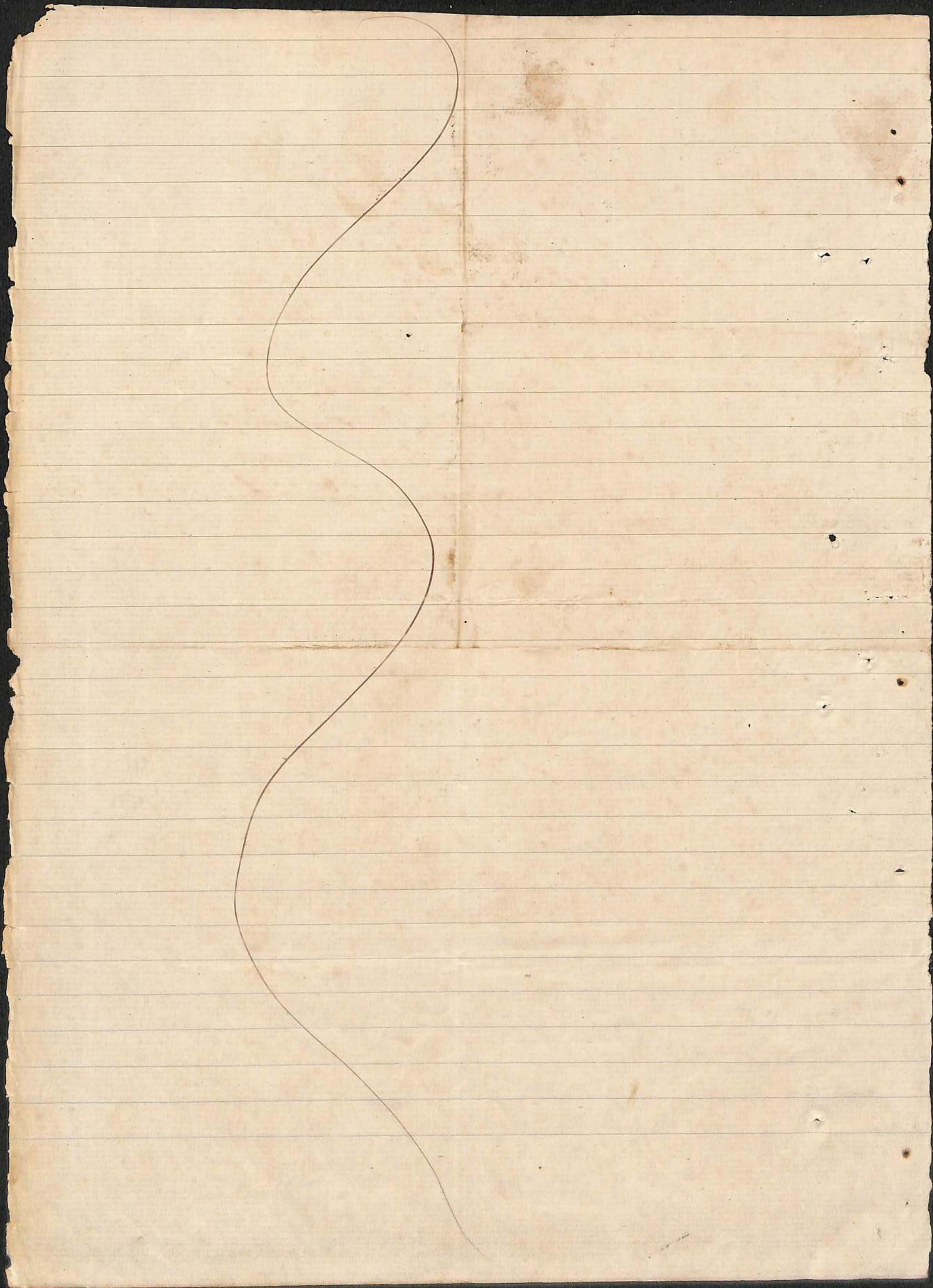


Dr. Alacimiano M. Baynes

Recbi a importancia da Couta, dego
de presente Couta.

Setem, 15 de set, de 1884.

Alacimiano M. Baynes



N.º 27

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

N.º *[Handwritten]*



RS. \$ *[Handwritten]*

Imposto sobre predios Urbanos

Exercicio de 1883 - 1884

1.º SEMESTRE	10 \$ 000
MULTA	\$
	<hr/>
	\$

A S^{rs}. *[Handwritten name]* da Coar-
ceição

pagou a quantia de *[Handwritten amount]*
de import de *[Handwritten amount]*, os *[Handwritten amount]* de Boas
da Laguna nº 2, 10.

Typ. da - Regeneração -

[Handwritten signature]
Consulado Provincial da Cidade do Desterro, 3

de *[Handwritten date]* de 188*[Handwritten year]*

O ADMINISTRADOR THESOUREIRO,

O *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]*

CONSULADO PROVINCIAL DA CIDADE DO DESTERRO

Al^o 14. 8. 89.


C. D.

NOTA

N.º 28

8 de Agosto de 1884

39

O Illm Sr. D.ª Guaitana Maria da Conceição Campu

A Ernesto Zambra

5 m.ª de n.º de livros

4.800

1 par de meias

600

EB

5.400

Recibido
Zambra

Recibido
16 de
ago de 1884

Luiza

NOTA

18-11-18

18-11-18

N.º 29

40

NOTA Setembro 8 de Agosto de 1884

© Illm. Sr. ^a Sr. Guetana e Lar ^{na} de Loução Compr

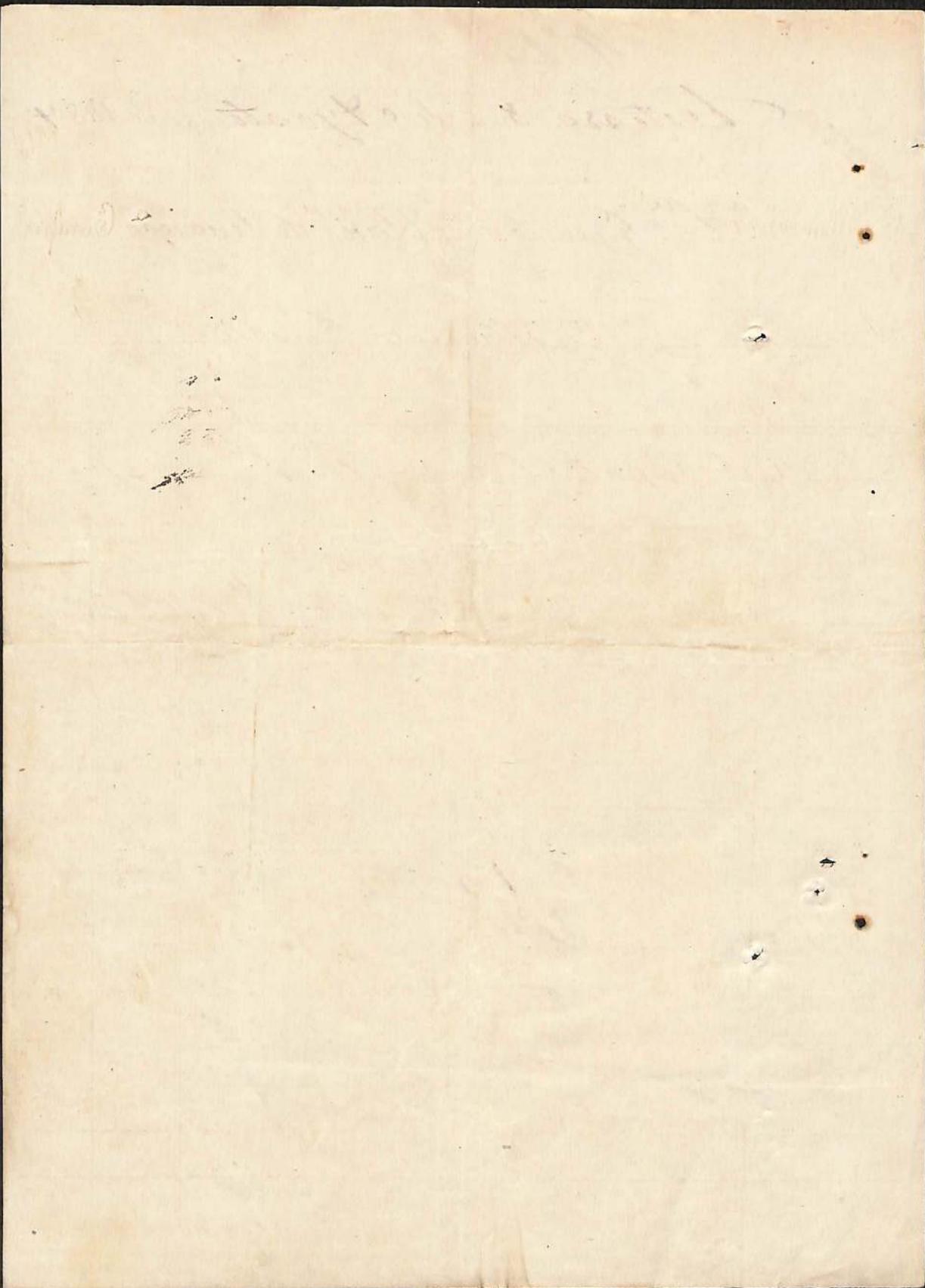
A Guillermo Busch

1104	N. Sapatos branco p. ^{caja}	9.000
------	--------------------------------------	-------

Recibi
Guillermo Busch

Agosto de 1884

Alva



Pag.....

N.º 30 de Agosto de 1854

O Senr^{ra} D^a Susanna Maria ^{ma} da Conceição Deve

Compru a M. Maria d'Albuquerque

1	Seo pr 11		5.500
4	Melhor e Renda 320		1380
1	Corraldo		2000

~~155~~ 8:380
Recebido

J. M. Maria d'Albuquerque

J. P. Souza

1^{ma} 30 finta 800 1200
Recebido

J. P. Souza 9900

Alpa 16 de
Agosto de 1884

Costa

N.º 31
A. M. S. Presidente da Camara
Municipal.

Passo-se aqui Custas Deputado, 13 de Agosto de
1884

Lobo

Jacinta Feliciano da Conceição, alem
de seu direito, precisa por Certidão
o teor do termo de enterramento, no
Cemiterio publico, desta Cidade,
de sua finada irmã D. Coetana
Maximiana da Conceição, fallecida
em 8 do corrente mez.

P. A. S. se digne
mandar que o Admi-
nistrador do Cemiterio
se passe a Certidão
requirida.

E. P. M.

Dezete 13 de agosto de 1884.



Jacinta Feliciano da Conceição.

Certifico que lendo o Livro de Actas
do Limite publico desta Cidade e as

folhas noventa e cinco do Livro do cinco
quinto a cargo do Inspector Adminis.
trader abaixo assignado custa do se-
guinte. No dia de Mes de Ago-
sto de mil e cento e vinte e quatro
foi sepultado no Cemiterio publi-
co, em sepultura seso no Cemiterio
de Nossa Senhora da Lorez, como nu-
mero quinhent e tres e cinquenta
e cadaver de Loria Caetano da Cunha
no da conceição branca Letteira ma-
tura desta Capital, sendo filha de
do Sr. Silveira filha legitima do
falecido Estanislao Antonio da
conceição que faleceu hoje as quatro
horas da manhã de ansos setenta e
de afeccão de que para com ter pas-
sado este termo. Eu Feliciano Loutho Pinz
Administrador de Cemiterio que este
foi assignei

Doutura 13 de Agosto de 1834

Feliciano Loutho Pinz.

N.º 32

43

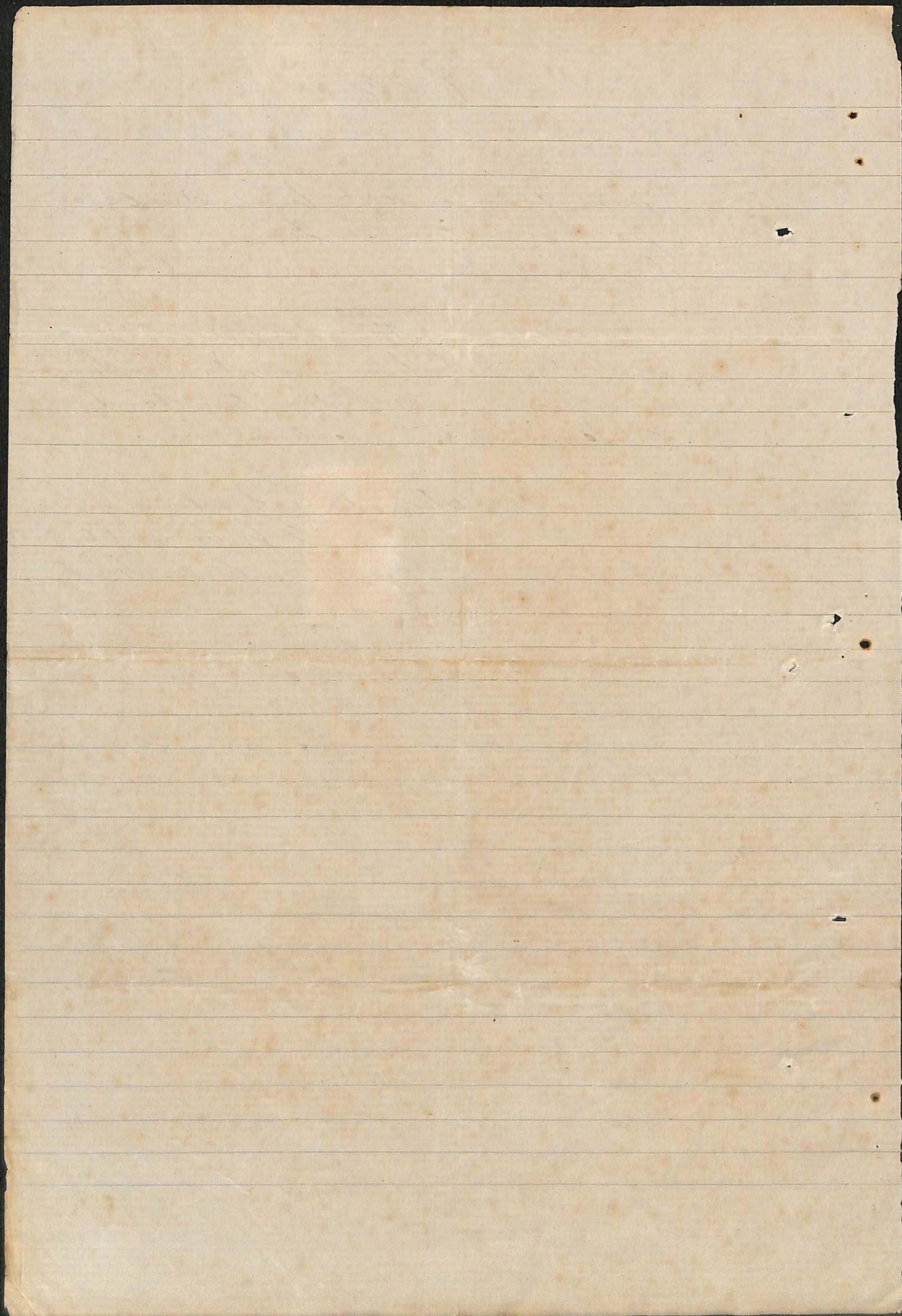
Importancia do aluguel da casa
para a Missa da Funada Dona
Catarina Macismiana da Conceicao

R\$ 204,000 ^{de J. J. J. J.}
Recibi do Senhor Jacinto ~~de Souza~~
Conceicao a eu outta constante
nota e portin recibido passo o project

Quarta 13 de Agosto de 1884

J. V. do Couto
João de Souza dos Santos





N.º 33

Nota.

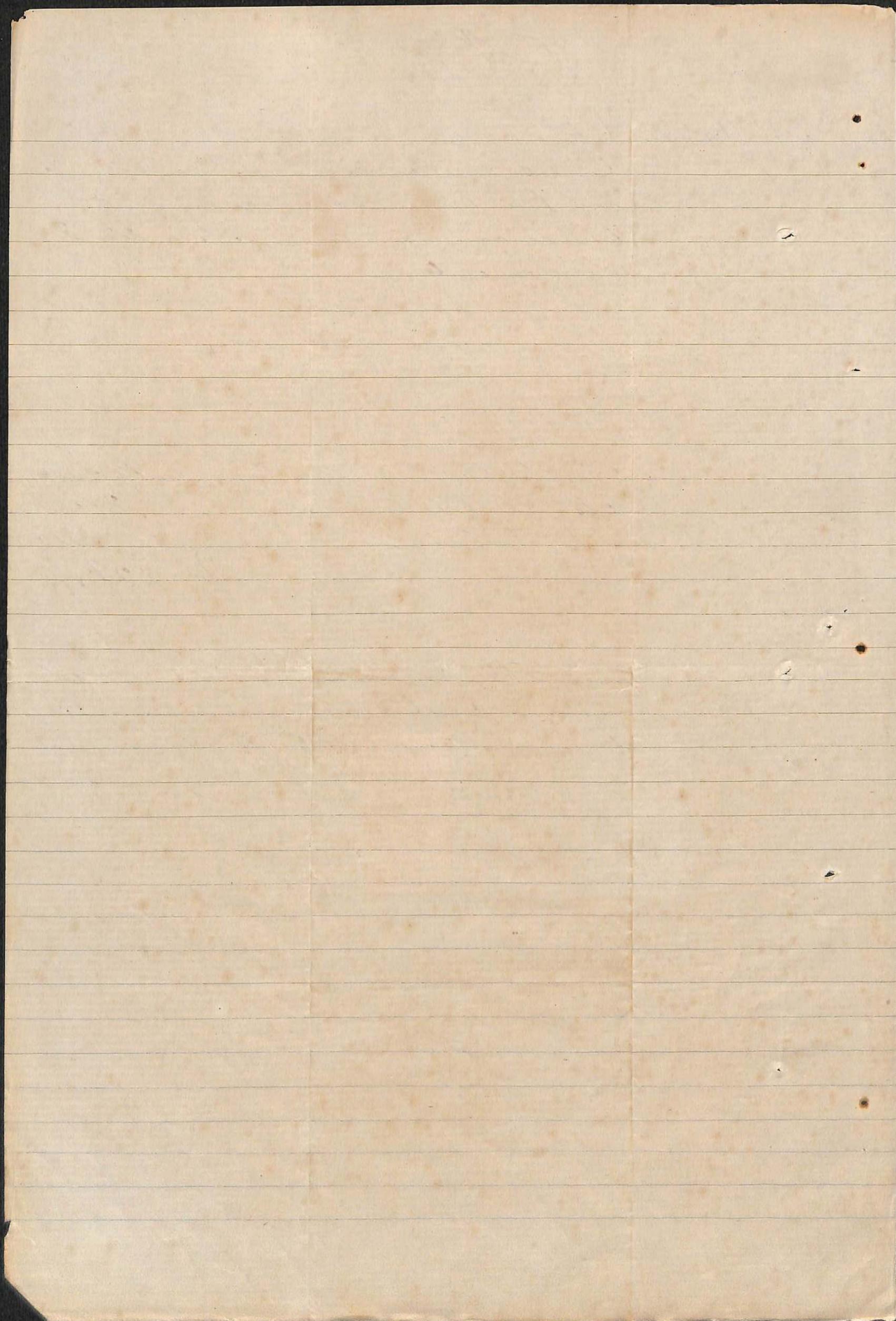
Comunicação de cadaveres de
D. Caetana Maximiana da
Conceição, em vida, e no dia 8
de corrente

As Vigas	107000
As Salustias	24000
A Fabrica	7500
	<u>R\$ 127500</u>

Recebi do Sr. Jacintho Felici-
ano da Conceição a quantia
supra. Dextera 13 de agosto 1884

Dir.º Luiz Gonzaga de Aguiar e Almeida





N.º 34

15

O Sr Jacintho Feliciano da Conceição.

Commetteu a Empresa - Funeraria para
o enterro e funeral, de D. Caetana Masci-
miliana da Conceição, os objectos abaixo
mencionados.

- Aº Labor -

Altar e Cía
Caixão
Carro

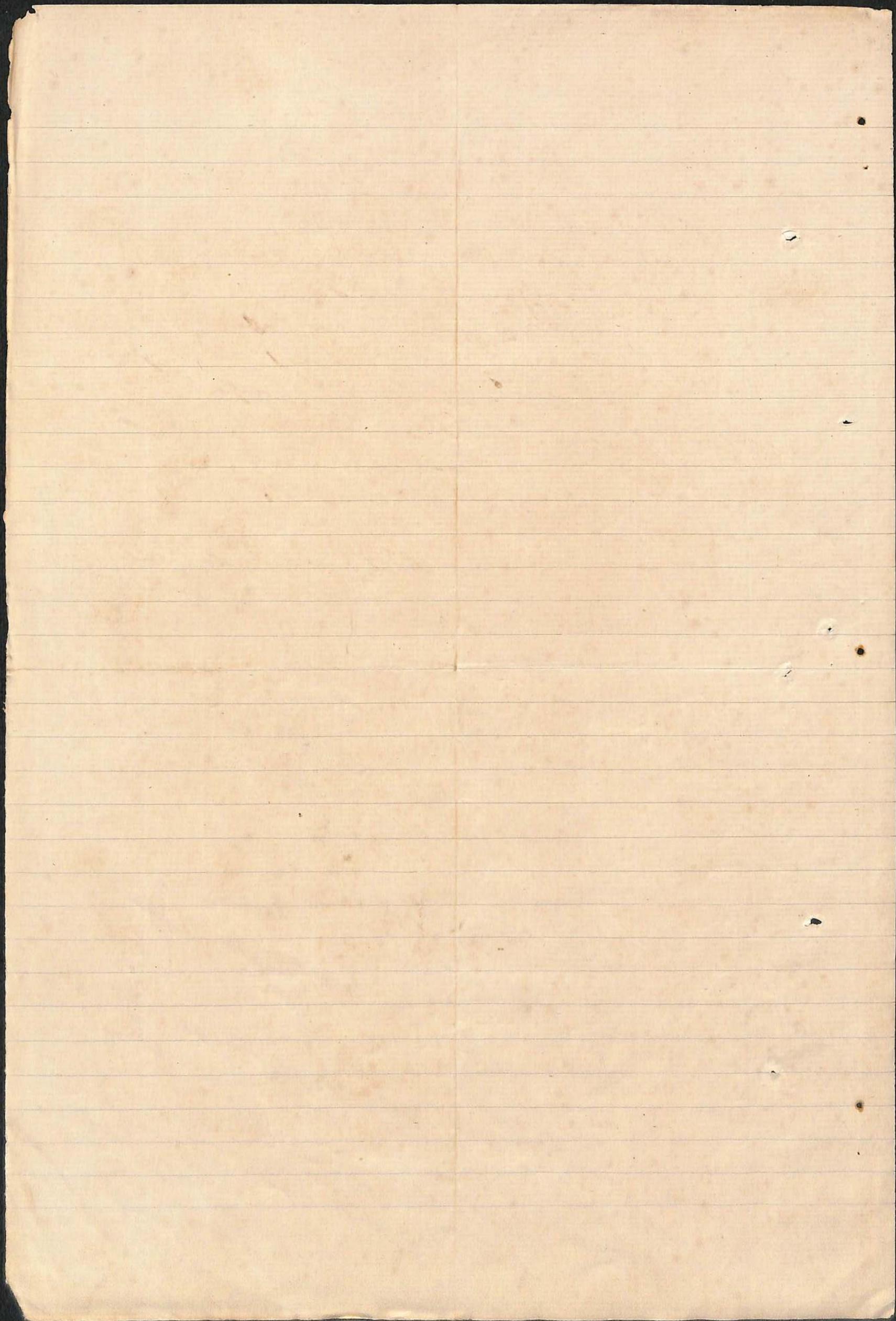
40,000
40,000
25,000

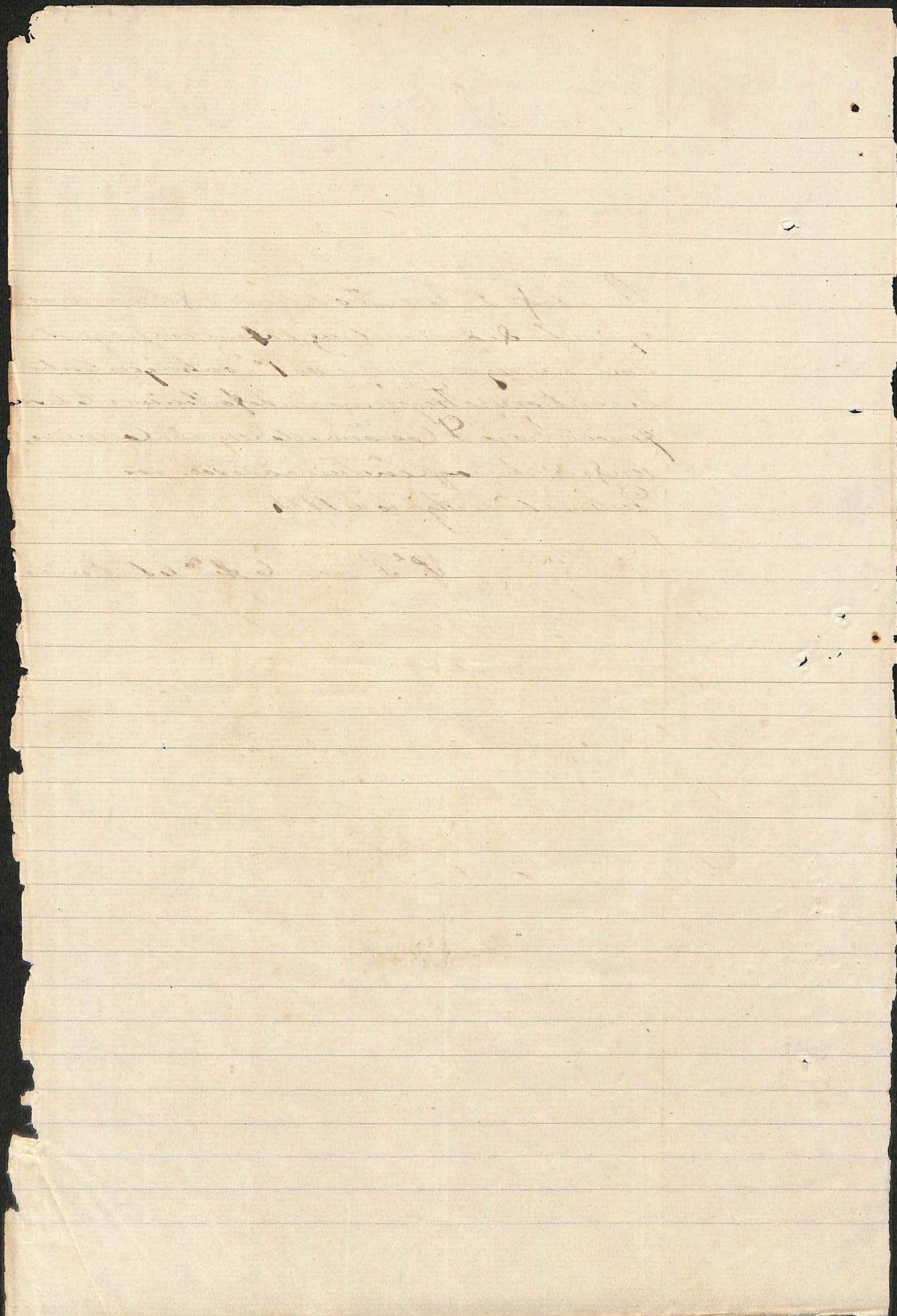
105,000

Recebi do mesmo Sr. Conceição. Quaterro 10 de Agosto -
- de 1884 -

João de Deus Gaignette







Alvará de Authorisação
em nome do Rei e passada de
favor de Jacintho Feliciano
no dia 2 de Janeiro, como em
rator de uma irmã me-
teapta Dama Lactana
Maximiana da Lancião,
para poder fazer as con-
tas da casa, da mesma,
esta no Largo do Tabacão
n.º 12 como a lei se
declara &c.

O Major Affonso de Albuquerque
que o Mello Jure de Ophthalmo se
quinto suppleente em exercício na
forma da Lei &c.

Faço saber a todos em geral, e com es-
pecialidade a quem a conhece em en-
to de esta praça e pertencentes,
que por parte do Curador da mente
capta D. Lactana Maximiana
da Lancião, seu irmão Jacintho
Feliciano da Lancião, me foi pe-
dido e requerido Alvará de au-
thorização, para poder concertar
a morada de casa esta na esta Cida-
de no Largo do Tabacão numero
doze, que se acha arruinada, e
sendo feito o seu requerimento, de-
pois de ser ouvido o Doutor Ju-
dos Juizes de Ophthalmo, mandei por

possessor a presente adorado de curto
vidueta, como consta do despacho
esperado na petição que me fez, e
se achar junta nos autos de inven-
tario de Estanislau Antonio da Lan-
ciação, defino de poder fazer os em-
ertos precisos na dita casa. —

Atendo portanto a quem e ev-
nha o invento desta poder tocar e
pertencer que a compra e guarda
com a nella se conten e declarar, de-
vendo o dito curador prestar con-
tas a final. Dada e passada
na cidade do Rio de Janeiro capi-
tal da Província de Santa Ca-
tharina aos 17 dias do mez de
Julho de 1879 no palacio de
Nossa Senhora do Carmo e
a escrevi

2/200
3/200
4/200
5/200
6/200

Ass. do J. de Mello



Citacao ao Curador da
mau tecepta e Curador Ge
ral de Orphanos

Cartefico que se li de man
cartorio e nesta cidade
cetei os Offeres Jacintho
Felicissimo da Lanciao
Curador da fuzada sua
vinnua D. Bartolomeu Ma
ginnocencia da Lanciao,
e ao Curador Geral de Or
phanos Antonio Antonio
tudo, e outros para a
prestacao de contas, na
Salla das Audiencias
no dia vinte e oito do mes
ante, na Salla das au
diencias as quze horas
da manha. Daquelle
ordem sciencia e souffo
Doutor 28 de Agosto de
1884 o Curador

Para a dia 28 de Agosto
na Salla das Audiencias
Antonio Antonio

Jose de Almeida Santos

Auto de tomada de
contas ao Curador da freguesia
da mente capta D. Euctimio
Maximiano da Conceição

Atmos do Nascimento de N.
so Senhor Jesus Christo de
mil e oitenta e oitenta e
quatro, nos vinte e oito dias
do mes de Agosto do dito
anno se esta Cidade do
Distrito Capital da Pro-
vincia de Santa Cathari-
na, na Sala das audi-
encias onde se achava
a Junta de appello D. Antonio
Felixberto Lysio Beron
Montenegro, Camargo Escri-
vaõ no diante nomeado
presente a Affonso Jacu-
tho Feliciano da Conceição
curador de uma freguesia de
mente, mente capta D. Euc-
timio Maximiano da Conceição
ano

da Laureança, presente o Curador
 Geral de Orphanos Annuaux
 Fortado, para o fim de se to-
 mar conta do dito Curador na
 forma de uma petição e despa-
 cho, etc. Pelo Juiz foi de-
 terminado ao dito Curador o jura-
 mento dos Santos Evangelhos,
 em um livro d'elles, de que se
 do qual se encarregou que
 bem e verdadeiramente, pres-
 tante conta de sua gestão co-
 mo Curador da fazienda sua
 unida. O que assim promet-
 tem cumprir e guardar. E o
 que mandou o Juiz se escrevi-
 te entre que assigna com o
 dito Curador, e Curador Ge-
 ral de Orphanos. E a foy
 de Myrmida e Santos e ovidero
 que a escrevi

Filipeberto Elias Pinheiro Montenegro.
 Jacintho Estevão da Conceição.
 Joaquim Ign. do Amorim Fortado

Anto de Perguntas

Logo no mesmo dia mex e
anna em seguida ao anto se
tra pelo Juiz fardos feitas
ao dito cargo das pergun-
tas seguintes. Pergun-
ta do que dia fardos e
Cantada? Respondeu
que no dia ante do corrente
quero. Perguntado qual a da-
ta de sua ultima presen-
cia de Cantar, antes do fallecimen-
to de sua esposa Cantada?

Respondeu que as ul-
timas Cantas que prestou fa-
zer a nome de Maria Anton
de mil reis e setenta e
nois. Perguntado em
quanto montes actualmen-
te os bens que pertenciam
a Cantada de que se trata?

Respondeu que montes
um quantidade em Cantos e
doiscentos mil reis e mais de

de duas camisas, um Sargado-
 Branco de Leguano, e um da
 quantidade de tres Cantos cento
 e trinta e seis mil, duzentos
 e noventa e nove, e que se ^{3:136.299 rº}
 achou escondida ao Copre geral,
 e mais a cada um Cartão de
 ouro, duas pulseiras de ouro, -
 um Gratório universial de Cam.
 algumas Sumagmas, e uma
 unia. Camoadi velha Per
 quantado quae as despesas que
 durante o interualo da ultima
 prestação de ventos a the a pro
 xante tem feito? Respon
 der que são as que constão
 dos documentos que apresen
 tou. Perguntado qual a
 receita que apresenta rela
 tivamente aos bens de sua Cu
 ratella da? Responder
 que dos mesmos documentos
 se beneficia qual ella seji
 Perguntado porque Invasivo
 de seu de mmeio ar entre as boy

Leu de uma Curatella de a serua
na deuome Christiana, de que
faz menção q auto de purgan
ta a elle feito por a causa
da fustigação de Cantas em
sua dita curatella e retorta euome?

Respondem que por ter se
m uma escrava fallecido em
Março deste anno, Per
guntado, se todas as despesas
que fez com a mesma Curatel
lha de fôrça authorizada por
este Juizo? Respondem afir
mativamente, dizendo por em
que para o enterro e funerals
da dita Curatella, e da men
cionada escrava despendeu el
le as quantias seguintes, de que
pintou os competentes recibos,
sem que houvesse previamente
authorização d'este Juizo para
fazel-as. Perguntado
se negando a fôrça ta
m da de Cantas pintou a seu
requerimento recibos, os quaes

ou quaesquas outras equivalentes
 de todas as despesas que dize ter
 feito, em relação a sua cura
 tethada, ao se pelo contrario al
 gumas fees de que não fôr tethada a
 se documentar? Responde que
 todas as despesas estão provadas
 na forma da lei. Pelo que
 favor ao Curador Geral se para
 requerer a que fosse de justiça
 por elle foi dito que não tethada
 a requerer, aguardando-se pa
 ra fazer o em tempo oportuno.
 Pelo que ordenou ajuiz que fôr
 do a presente auto se desse um
 ta ao mesmo Curador Geral
 para dizer sobre as contas que
 acação de ser prestada. Com
 da mais seculo perguntado de
 o fôr a presente. Mandar por
 tomadas. Logo para constar
 mandou lavrar este auto que
 assigna com o Curador da
 mandante, Curador Geral
 de Capitan. Em Juiz de

Eu José de Miranda Santos Escrivão
Tudo que a respeito
Felisberto Elycio Bezerra Montenegro.
Jacinto Feliciano da Conceição.
Joaquim Ign.^o de Amiraes Fortes

Vossa Magestade Real
Curador Geral de
poboa

Atos vinte e nove dias do mes
de Agosto de mil oitocentos e oitenta
e quatro nesta cidade de
terro em meu cartorio fizeo esta
petição com vista do Curador Ge
ral de Coquehas Joaquim Ign.
cio de Amiraes Fortes, Da
que haoreo este termo Eu
José de Miranda Santos Es
crivaõ que a escrevi

Vossa

No final de sua petição inicial a f. 2.
declarando o Curador da fivada mente.

capta D. Caetana Maximiana da Con-52
ceição, existirem n' esta capital quatro her-
deiros maiores, e na corte uma herdeira or-
phã de nome Adelaide da Conceição Schu-
tel, filha de Estanislão Valério da Concei-
ção, irmão do Supp^t, requieiro que este se-
ja citado para, por um termo nos autos, de-
clarar os nomes de todos os herdeiros, e suas
residencias, a fim de, feitas taes declarações,
serem elles igualmente citados para dire-
rem sobre a presente tomada de contas,
e bem assim o que lhes for de direito co-
mo herdeiros da referida finada D. Caet-
ana; no entanto o Excellentissimo Juiz
ordenará o que melhor entender de jus-
tica. Pesterro, 4 de Setembro de 1884.

O Curador Geral
Joaquim Ign. d'Almirant Coutado.

Data
Nos setes dias do mes de Setembro
de mil oito centos e oitenta e qua-
tro em meu cartorio por parte
do Curador Geral de Orphãos
Almirant Coutado me foram
entregues estes autos, e em seu
officio de ter e supra. Poque
sauro si este termo em favor de
Maximiana e quatro herdeiros
que o requerem

De certifico que o sujeito de meu
cartorio e nesta cidade citai
o Affonso Jacintho Feliciano
da Conceicao, que ficou sciante
do officio do Curador Geral de
Orphanos, e despacho do Juiz
na forma do tro Dique da
fe Desterro 11 de Septem
bro de 1834

O Escrivaõ

José de Almeida Santos

Termo da Declaração do ex Curador
da fundação mouteante em
D. Caetano

Aos onze dias do mes de Sep
tembro de mil oito centos e acito
ta e quatro nesta cidade do
Desterro em meu Cartorio Compa
necem o Affonso Jacintho Felici
ciano da Conceicao, excu
rador da fundação de ora mencio

sua irmã D. Lucretia Magalhães
cunha da Lanciação, e por elle, que
foi dito e declarado, que em
cumprimento, ao officio do
Coronel Genral de Orophea, e des-
pacho d'este Juizo, declara que
as herdeiras da finada sua irmã
D. Lucretia são as seguintes:

N.º 1 D. Paulina Alves de Pri-
to casada com o Coronel José Fe-
liciano Alves de Brito mora-
dora nesta Cidade

2 D. Maria Theadora Timplana
casada com João Theodor Timplana,
mora dora nesta Cidade

3 Jacinta Feliciana da Lanciação
mora dora nesta Cidade, e é o ex-
ecutor da dita finada

4 D. Maria José da Lanciação
Oliveira casada com o Alva-
gão Manoel José da Oliveira

ao Advogado Manoel José d'Almeida
usado, por cabeça de sua
mulher, — a D. Adelaide Sobu-
lot, menor pubere, na presença
de seu procurador o Coronel
João Feliciano Alves de Brito
Tatara para disserem em car-
tório que vinte e quatro horas
em Cartório sob pena de se
pobrem Do que ficarem de
antes e deu fé Cartório em
15 de Setembro de 1884

O Escrivão
João de Almeida & Couto

Vista em Cartório

Termo de Poluição, do herde-
ro, e em cartório, Advogado de Almeida

Aos quinze dias do mês de Setem-
bro de mil oito centos e oitenta
e quatro na esta Cidade do Des-
tino em meu cartório camfeu

compareceu a herdeira por cabeça
 de sua mulher, e simultaneamente
 dos bens da dita finada D. Luiza
 Teana, a Advogado Manoel
 José de Oliveira, e por elle me
 foi dito e declarado, que em
 cumprimento do despacho, cossi-
 do pelo Ex.º do Conselho Real, que
 como simultaneamente do expediente
 de manufactura de pólvora em
 Vila Franca, e na quali-
 dade de cabeça de casa, por
 parte de sua mulher D. Anna
 Maria José da Franca de Oliveira,
 conformase com as contas a
 presentadas pelo executor da
 mesma de Novembro de 1879
 a sete do corrente, e de 27 de
 sete de Agosto do corrente e em
 f.º 3 v.º a.º que se acha do en-
 mantado, visto se de haver
 prestado anteriormente. E de
 que como assim o disse e
 declarou para este termo
 que me assigna. Luiz José

Em juízo de Sentença do Juiz de Direito
João que o escrevi

Manoel José de Oliveira

Termo de Declaração de herdeiro
Simplana por cabeça de sua ^{er} mãe
Atas quinze dias do mês de Sep-
tembro de mil oitocentos e oito
ta e quatro em meu cartório
compareceu João de Oliveira Sim-
plana, e por elle me foi dito
por cabeça de sua mother D.
Maria Theodora Simplana
depois de ter examinada as
presentes contas, que nada tinha
a favor das presentes contas
retros, e que não era preciso
assignar a presente termo
e retirar-se do que Sanção
Em juízo de Sentença do Juiz de Direito
Ovenião o escrevi e assigno

O Escrivão
João de Oliveira Sim-
plana

Termo de Declaração, do ex. ora
do Jacintho Felicissimo da Conceição

Aos quinze dias do mes de Setem-
bro de mil oitocentos e oitenta
e quatro em meu Cartorio Com
pareceu o executor Jacintho Fe-
licissimo da Conceição, e por
elle me foi dito e declarado
que nada tinha a dizer so-
bre os contos que apresentau
com toda fidelidade, e que
se limitava a gozar e proferir
urgencia para seu pa-
gamento. E de que como eu
sem a desic e declaravao assig-
nava em juizo a herencia de
Santos Escrivão que o execu-
vi

Jacyntho Felicissimo da Conceição

Termo de Declaração do Coronel
José Feliciano Alves de
Brito, por Cabeça de sua mu-
lher, e como procurador da
mesma prebere D. Adelaide
como sena da procuração a f.º dos
autos de inventario

Atos de recepção da soma de Setem
centos de mil réis e setenta e
quatro em um cartorio Campha
meau a Coronel José Feliciano
Alves de Brito por cabeça de
sua mulher D. D. Brasiliana, e
como procurador da mesma pre-
bere D. Adelaide Sobral da
Cunha, e por elle me foi
dito e declarado, que por sua
parte, e por parte de sua
dita constituinte, mandou
chamar e appor as Cartas
e presentados preberes e
mandos por intermédio Feliciano
da Silva. E de que como

como acima o disse e declarou as
 signon Em João de Miranda
 Santos e omissão que o escrevi

J. Feliciano de Bista

Vista no Curador Jeral de Cophao

Atos deueis dias de mes de Septem
 bro de mil oitocentos e oitenta
 e quatro ao fago com vista do
 Curador Jeral de Cophao Jo
 se Henrique de Silva Pa
 que Jurei este termo em João
 de Miranda e Santos e omissão
 que o escrevi

Vista

Deo fiat iustitia Desterro 16 de
 Setembro de 1884.

Jose Henrique de Silva
 Jata

Assos
 Pacho

Data

Logo na data retro por parte do
D.º Luiz do General de Escrições
João Henrique de Faria me foram
entregues estes autos com seu
pacheco retro. De que houve este
termo em Juízo da Misericórdia de Santos
Escrevião que o escrevi

Conclusão

Nos presentes dias do mês de Setembro
do de mil oitocentas e oitenta
e quatro, os Juizes Concluzos do Juízo
de Escrições D.º Felisberto Monte-
negro De que houve este termo
em Juízo da Misericórdia de Santos Escrevi
o que o escrevi

Acta

Lellados e preparados, subam á conclusã
o do D.º Juiz de Direito. - Santos,
18 de Setembro de 1884.

Felisberto Montenegro.

Data

Digita

Aos dezete dias do mes de Setembro
 de mil oitocentos e oitenta e
 quatro em um cartorio por par
 te do Des. Juiz de Populacão me
 foram entregues estes autos com
 um despacho retro do que ha
 no neste termo. Eu Juiz de
 Henrique de Lencas Escrivano
 que o escrevi

Juia

Representados pelos de
 ve sellos de 13 fo
 lhas, incluindo a
 seguinte em branco
 que importam em o
 gto de Rs 24030
 O Escrivano

Henrique de Lencas

de Setembro

Deby curador

Yuntas



Conclusão

Nos dias do mês de Setembro
de mil oitocentas e oitenta e
quatro se fez o concluído ao Me
retório Juiz de Direito João
Guilherme Soares da Costa Miran
da. De que houve este termo em
Juiz de Direito João Guilherme
Soares que escreve

Eu sou Juiz de Direito

Dei vista ao Curador Geral e após
para dizer de direito sobre o presente
caso. B. Soares da Costa, Juiz de
Direito, em 1884.

Carta de Juiz

Data

E logo na data acima se fez
pelo Juiz de Direito João Guilherme
Soares da Costa Miran da este
termo em Juiz de Direito João Guilherme
Soares que escreve

Leancunses

Atos desvito luis do, mes de Sep-
tembro de mil oitocentos e oi-
tenta e quatro as foga e ande
por do Desjuin de Gophias, Do
Felipeberto Montenegro Do
que lavoura ate termo em
juude da circunscryta de Ser-
vicio que a exercer

Nota

Cumpria-se.

Desterro, 19 de Setembro de 1884.

Felipeberto Montenegro.

Data

Atos da data a seguir por ser
te do Desjuin de Gophias, me
forão entregues estes autos com
um despacho unificante do
que lavoura ate termo em
de Juude da circunscryta de Ser-
vicio que a exercer

Vista ao Curador Geral

Das dezesseis dias do mes de Setembro de mil oito centos e oitenta e quatro se fez com vista ao Curador Geral de Appellao Por José Henrique de Paiva Pa que houve este termo em frente a Juizatura da Comarca de Curitiba que o escrevi.

Vista

Não tendo o Curador da Mente Capta justificado com recibos as importações das Custas pagas ao Esc. do Officio, saqueiro que sejam juntos por livros deste auto, aos do inventario em que as quantias foram pagas, quam dize na forma da Lei. Desterrado de 22 de Set. de 1884

José Henrique de Paiva
Juiz

Desterro em 22 de Setembro de 1884



Do extutor

Miranda e Santos

Dada

Chogo na data acima por parte do Procurador geral de Pernambuco me foram entregues estes autos com seu despacho metro Daque Livro este ter my En frente de Miranda e Santos Escrevio que o es crevi

Conclusão

Após vinte dias do mes de Setembro de mil oitocentos e oitenta e quatro as fozas e anche em sua foz de Respeito Por Felisberto Montenegro Da que Livro este termo En frente de Miranda e Santos Escrevi que o es crevi

Acto

Na forma requerida pelo Curador Geral, a fls. 69v. Desterro, 20 de Setembro de 1884. Felisberto Montenegro

Dada

Data

Esloja una data vobro por parte do Paroquia de Anselmão, me fizeo entregar estas contas com seu despacho vobro Paque Lavrei este termo com juiz de Miranda e Santos e Previsão que o escrevi.

Vista ao Curador Geral

Cendo verificado dos autos de inventario appender por linha a estes, ter o Curador da Freg. de Maximiano da Conceicao, por ab. ^{an} de Miranda e Santos, as quantias de que trata a Contada de 35. fls. depois de bem e attentamente examinar as demais Contas, que a chei Conforme, sou de parecer que se ha de dar estas Contas no caso de se haver por tomadas e deferido a petição do Curador a fl. 2. O Meritissimo Julgador, entretanto, mandara como de off. de 10. de Setembro de 1884.

Jose Henrique de Paiva

Desterro

22 de Setembro 1884



Do Extutor

Maria Antônia de Santa

Agueda de Sá

Por este dia do mês de Setembro de mil oitocentos e oitenta e quatro esforcei com meus filhos de Desembargador João Felisberto Montenegro e com o Sr. Dr. que souvi este termo em juízo de Desembargador Santa Esmeralda e assinou

Dr.

Telladas as folhas acerasidas, assinam á conclusão do Sr. Juiz de Direito. Desterro, 22 de Setembro de 1884. Felisberto Montenegro.

Dr. Santa

Esloga na data a seguir por parte do Desembargador me fiz com este termo com seu despacho em juízo de Desembargador Santa Esmeralda e assinou

Conclusão

Assim sendo e deus e deus do mês
de Setembro de mil e oitenta e
dois e acento e quatro assa
em conclusões ao Meo Testamento
Juiz do Espírito da Comarca
Por Jozequin Soares da Costa
Alfrenda. E o que Leonni
este termo. Eu Juiz de Direito
D. J. Soares e Veridiano que a
exercerem

Acto

Julgou por subscricção das permissões contidas
na Ordem Jacinto Feliciano de Cansu-
ção do Juiz de Direito da Comarca
Moyimeno de Cansuções, e restituiu
a sua responsabilidade. Mandou que
se dispuser a Juizaria de Farnide
a quantia necessária para pagamento
ao Curador da ditas permissões e das per-
sões d'elles, e de. D. n. n. a
competente autoridade para dar baixa
na responsabilidade inscripta. Conty

Dado

Por vinte e quatro dias do mes
de Setembro de mil e cento e
oitenta e quatro em cum com este
nos por parte do Sr. Juiz de
providas no fozão entre que
e as outras com o despacho
nro. Da que havio este ter
no Cu. de S. M. e S. M. e S. M.
Excellencia que a osennio

Excellencia que interviu as par
tes de f. 3 a 54 que ficaram
reivindas da S. M. e S. M. e S. M.
ano nro. Da que fica
nro. reivindas e da S. M. e S. M.
Terro 24 de Maio de 1884

Excellencia
Cua. de S. M. e S. M. e S. M.

Conta

Ao Juiz D ^o Costa Moura Julgamento	R\$ 3,000
Ao Juiz D ^o Montenegro procurso —	R\$ 400
Ao Escrivão —	500
Termos f ^o s 53, 54, 55 v. e 56 v.	5,000
Autos f ^o s 48 v. e 49 v.	6,000
Notificação f ^o s 48, 53 e 54 —	25,000
Termos de f ^o s a f ^o s	4,400
	40,900 R\$

Ao Curador de Apelação Respostas up ^o 52 e f ^o s 62 e 63 —	4,000
---	-------

Ao Curador de Remição Sellos dos autos — — —	R\$ 3,400
	R\$ 37,400

Conta —	R\$ 1,000
Decreto 24 de Setembro de 1884	53,400

Acertado em
 Juizetho Leal de Lima



F. Montenegro

P. J. e Reg. de
 Moura e Costa

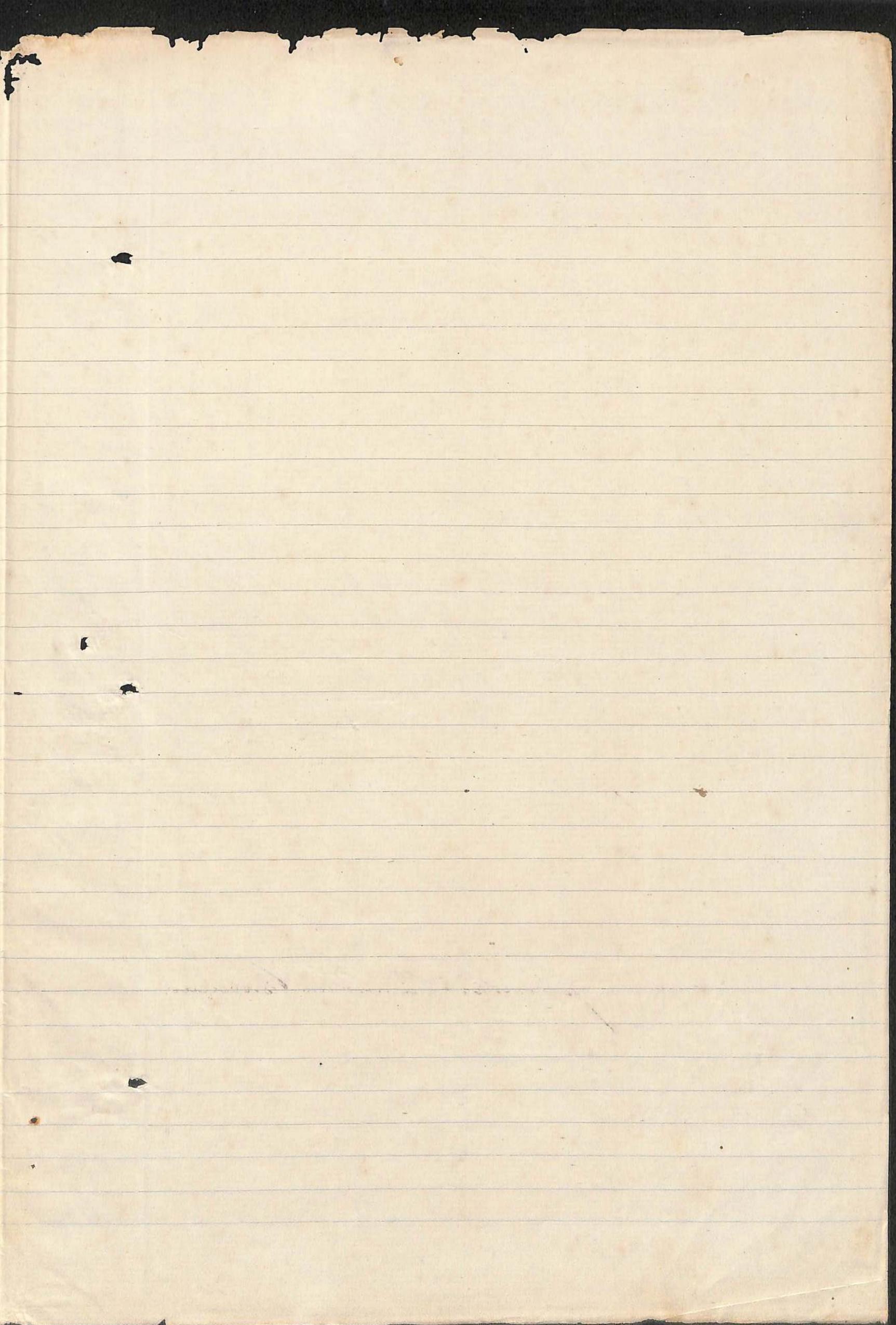
Jornal de
Luiz Augusto

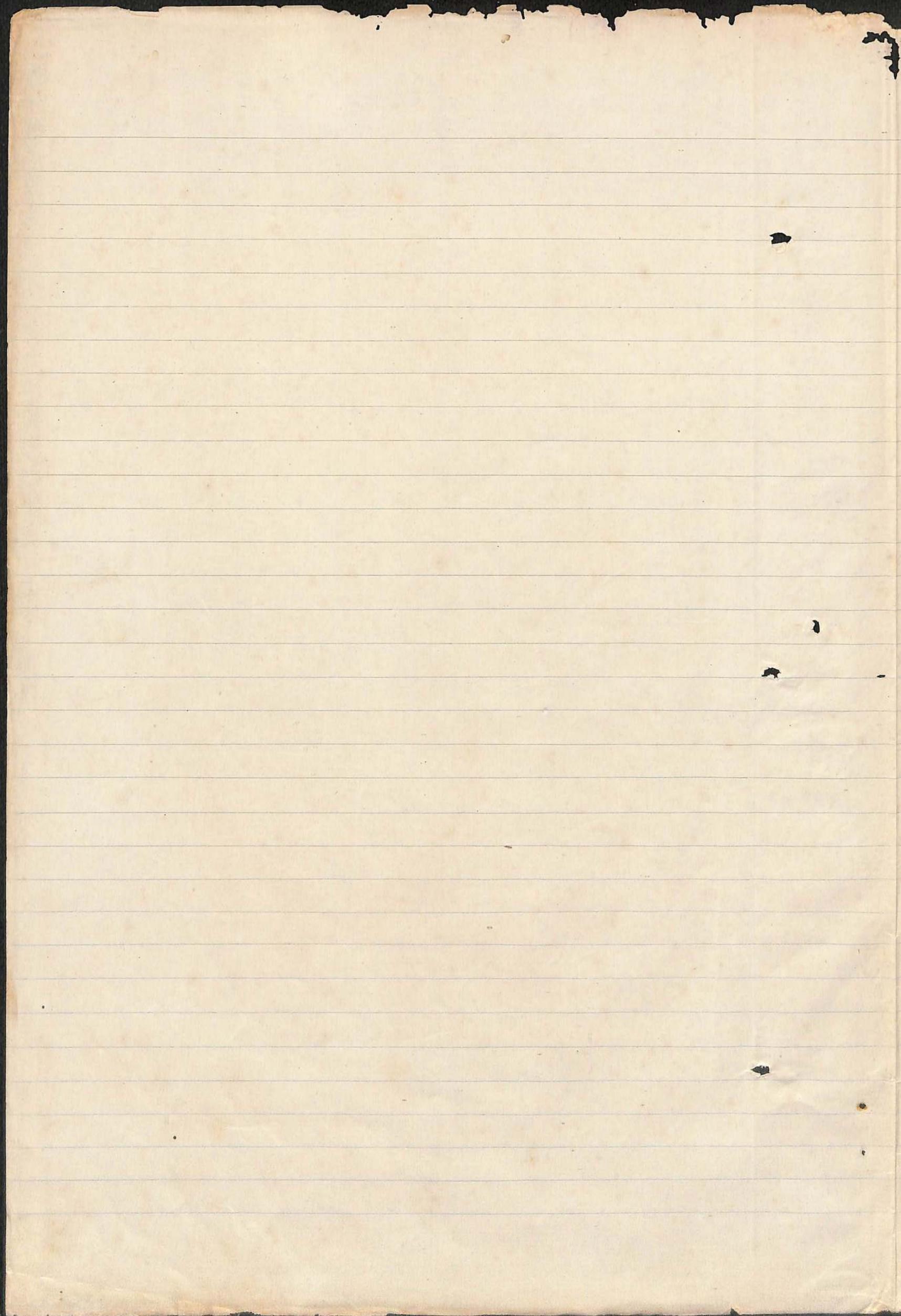
Por vinte e seis dias do mes
de Setembro de mil oito centos
e setenta e quatro em meu car-
toeiro comparece a expensas
dos Offices Juiz da Fazenda
da Condição, e fez elle
me foi dito e declarado, que
tendo recebido do Juiz de Lou-
ra Fructos, Thesoureiro da the-
sauraria de Fazenda desta Pro-
97/2640 vincial, quantia de nove
centos e setenta e seis, seis centos
e quarenta e seis reis, em um
firmamento do deprecando deste
Juiz e ordem da thesauraria
mea, para ser paga do seu
salario da Conta de 1804 e me
re despesas todas constantes des-
tes autos. E de que como se
vem a differe e o mesmo me
non Eu Juiz de Loure e
Antonio Exercicio e exerci

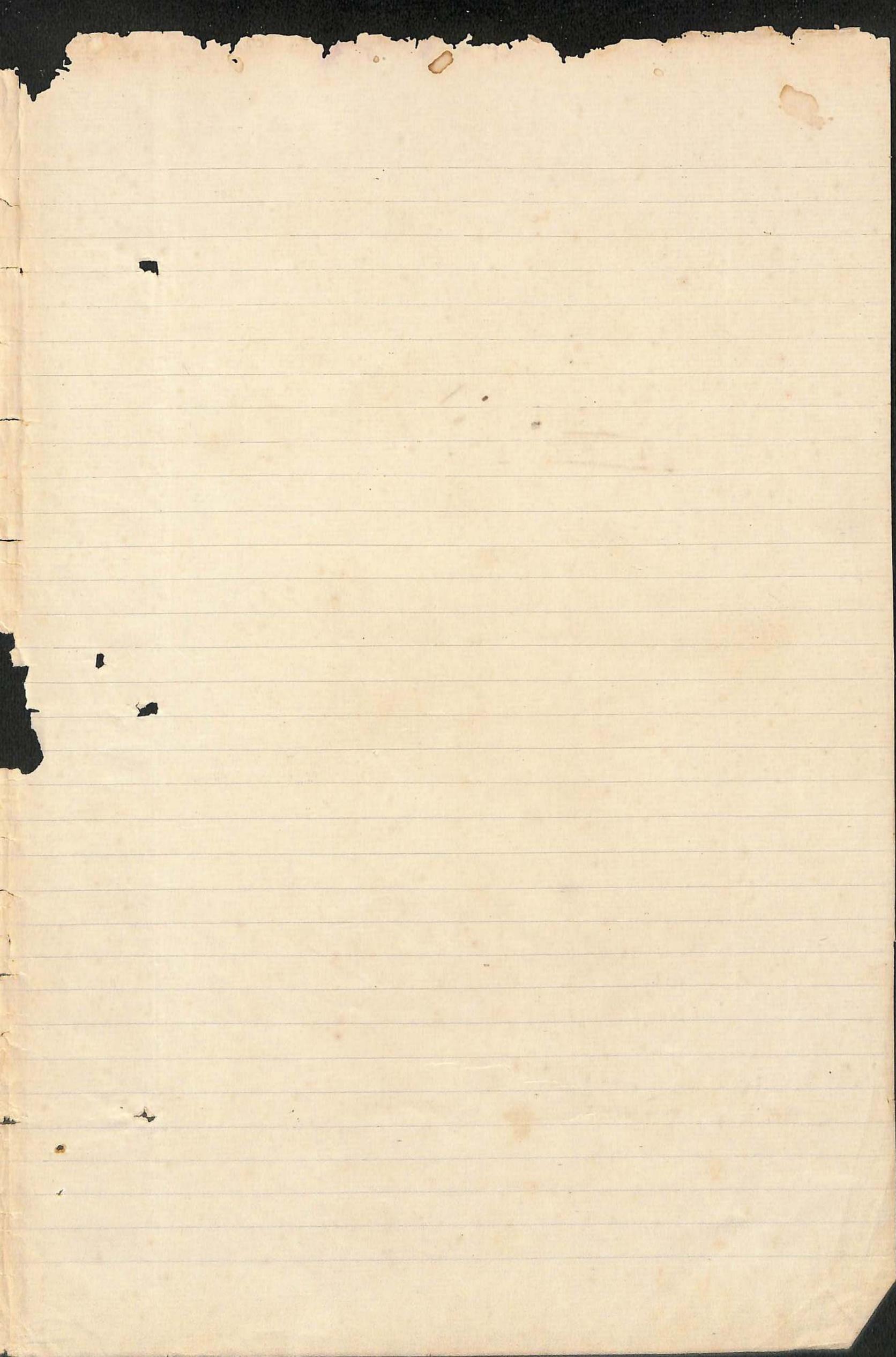
Deprecado 1 por
1500
Luz de 1200
Dito termo 1 por
1200
33400
R. M. S. S.

Jacinto Feliciano da Condição.









Handwritten scribbles and marks, possibly remnants of text or a signature, located in the upper-middle section of the page.